



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

O TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO
PODER JUDICIÁRIO EM MANAUS

DARCY RAMOS DE AMORIM

MANAUS-AM
2009



UFAM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

DARCY RAMOS DE AMORIM

TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO
PODER JUDICIÁRIO EM MANAUS

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia-PPGSSA da Universidade Federal do Amazonas, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Yoshiko Sasaki

MANAUS-AM

2009

O TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO
PODER JUDICIÁRIO EM MANAUS

DARCY RAMOS DE AMORIM

Dissertação aprovada em 01/12/2009

Banca Examinadora:

Profª Dra. Yoshiko Sasaki – Presidente

Profª Dra. Cristiane Bonfim Fernandes - Membro

Profª. Dra. Cláudia Regina Brandão S. F. da Costa - Membro

MANAUS-AM
2009

Dedicatória

Dedico esta obra aos meus companheiros desta viagem venturosa no planeta azul: meu esposo Aldo, minha filha Ellen, meu filho Ellison. À Beatriz, Isabelly e Sofia, minhas netas, meus tesouros.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus Único, Soberanamente Justo e Bom, pela Suprema presença em todos os momentos, irradiando Luz, Força, Fé e Coragem nessa caminhada.

Aos meus pais Raimundo Ramos (*in memoriam*) e Jacy Dias da Silva (*in memoriam*) pela vida e exemplo de coragem, honestidade e sabedoria.

Para meus familiares e amigos por acreditarem no meu potencial e prestarem o apoio moral muito necessário nessa trajetória.

A minha orientadora, professora Dra. Yoshiko Sasaki, por ter aceitado o desafio de me orientar em um tema novo, demonstrando generosidade, profissionalismo e humildade para o constante aprendizado. Agradeço muito pela contribuição na realização desse trabalho.

As Dras. Cristiane Bonfim Fernandes e Cláudia Regina Brandão S. Fernandez da Costa pelas importantes sugestões na Banca de Qualificação e de Defesa.

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, Simone Eneida, Socorro Chaves, Heloísa Helena, Iraildes Caldas, Noval Benaion e Amélia Regina, pelas importantes reflexões sobre a responsabilidade das novas competências formadas a partir do mestrado, no que refere ao resgate e fortalecimento da cidadania da população amazônica.

As colegas pioneiras do Mestrado em Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, pelo companheirismo nos momentos difíceis e pelas contribuições para o amadurecimento intelectual: Ana Cristina, Dayana, Iranilda, Lidiany, Luciana e em especial a Francicléia, uma pessoa muito especial, pela generosidade e disponibilidade em dividir seu conhecimento, e a Maria Lúcia que se constitui numa fiel parceira e ombro amigo na caminhada.

Aos profissionais e usuários do Núcleo de Conciliação das Varas de Família do Tribunal de Justiça do Amazonas que aceitaram colaborar com essa pesquisa. Destaco a contribuição fundamental da assistente social que coordena o serviço social do Núcleo, Ednaide Maria Prestes, que não mediu esforços em garantir todas as condições para a realização deste trabalho, demonstrando uma especial preocupação em contribuir com o fortalecimento da categoria a qual pertence e expressa maior orgulho.

Ao magistrado coordenador do Núcleo, Dr.Gildo Alves de Carvalho Filho, pela total abertura para a realização desse trabalho, possibilitando o acesso às informações necessárias. Destacamos sua postura diferenciada, colocando-se na posição de um operador da justiça com forte compromisso social para com as famílias que recorrem ao NCVF, e vem construindo com assistentes sociais, advogados e psicólogos e demais profissionais, uma nova legitimidade e credibilidade ao Poder Judiciário do Amazonas.

Para elucidar as circunstancias, para compreender a complexidade humana e o devir do mundo requer-se um pensar que transcenda a ordem dos saberes constituídos e da trivialidade do discurso acadêmico.

Morin

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a construção da trajetória dos assistentes sociais no Núcleo de Conciliação das Varas de Família do Tribunal de Justiça do Amazonas-NCVF/TJ/AM, buscando identificar suas condições de trabalho, a forma como trabalham e verificar a percepção dessa atuação na ótica dos demais técnicos (advogados, psicólogos), dos usuários, e dos próprios assistentes sociais. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e empírica, com ênfase na abordagem qualitativa. Os procedimentos metodológicos ocorreram em três fases articuladas entre si, sendo realizada inicialmente a revisão bibliográfica, em seguida a pesquisa que ocorreu em duas fases complementares, consistindo na pesquisa documental e de campo, para o que foi utilizado o formulário com perguntas semi-abertas e a observação. Por fim, procedemos à sistematização e interpretação dos dados coletados, à luz da perspectiva analítico-crítica. A pesquisa demonstra que os assistentes sociais contam com condições materiais compatíveis com a necessidade do trabalho. No que se refere ao trabalho técnico realizado pelos assistentes sociais, este é visto pelos advogados e psicólogos como de fundamental importância para a construção da avaliação psicossocial, sempre com o objetivo de promover a Conciliação entre as famílias em litígio, em busca de uma decisão que prime pela justiça. Já os assistentes sociais consideram que seu trabalho favorece a aproximação dos usuários do poder judiciário de forma humanizada, bem como possibilita o acesso às demais políticas públicas através dos encaminhamentos institucionais. Os usuários revelam satisfação com o atendimento realizado pela equipe, sem distinguir o trabalho da assistente social, referindo-se sempre à equipe de atendimento, seja domiciliar ou institucional. Isso demonstra que para o usuário o respeito e o profissionalismo são fundamentais, e isso tem sido alcançado pelo NCVF. O enfoque interdisciplinar adotado pela equipe em busca da Conciliação entre as famílias em litígio promove uma reflexão em torno do conflito em si e também das causas que os originaram, cujos encaminhamentos são efetuados de forma a contemplar os casos de forma integral, sem parcialismos. Dessa forma, a trajetória dos assistentes sociais nos cinco anos de existência do NCVF, ocorre através de um trabalho interdisciplinar com a psicologia e o direito. A pesquisa revelou como preocupação unânime dos técnicos, o reduzido quadro de pessoal do NCVF, bem como a situação funcional diferenciada. O resultado dessa investigação poderá contribuir para ações em prol da atuação profissional no campo sociojurídico, bem como para o debate no seio da categoria profissional e na comunidade acadêmica, dando visibilidade ao trabalho interdisciplinar realizado por assistentes sociais, advogados e psicólogos, com objetivo de construir subsídios para a justa resolução de questões ligadas a Vara da Família.

Palavras-Chave: Trabalho Profissional; Família; Serviço Social Sociojurídico.

ABSTRACT

This work has as objective to analyze the construction of the trajectory of the social assistants in the Nucleus of Conciliation of the Poles of Family of the Court of Justice of Amazon-NCVF/TJ/AM, being searched to identify its conditions of work, the form as they work and to verify the perception of this performance in the optics of excessively the technician (lawyers, psychologists), of the users, and the proper social assistants. One is about a bibliographical and empirical research, with emphasis in the qualitative boarding. The methodological procedures had occurred in three phases articulated between it, being carried through the bibliographical revision initially, after that the research that occurred in two complementary phases, consisting of the documentary research and of field, for what it was used the form with half-open questions and the comment. Finally, we proceed the systematization and interpretation from the collected data, to the light of the analytical-critical perspective. The research demonstrates that the social assistants count on compatible material conditions with the necessity of the work. As for the work technician carried through for the social assistants, this is seen by the lawyers and psychologists as of basic importance for the construction of the psychosocial evaluation, always with the objective to promote the Conciliation enters the families in litigation, in search of a decision that prime for justice. Already the social assistants consider that its work favors the approach of the users of the judiciary power of humanized form, as well as make possible the access to excessively the public politics through the institutional encaminamentos. The users disclose satisfaction with the attendance carried through for the team, without distinguishing the work from the social assistant, mentioning itself always to the team of attendance, either domiciliary or institutional. This demonstrates that for the user the respect and the professionalism are basic, and this has been reached for the NCVF. Approach to interdisciplinary adopted for team in search of Conciliation enters families in litigation promotes reflection around conflict in itself and also of causes that had originated them, whose encaminamentos are effected of form to contemplate the cases of integral form, without parochialisms. Of this form, the trajectory of the social assistants in the five years of existence of the NCVF occurs through a work to interdisciplinary with psychology and the right. The research disclosed as unanimous concern of the technician, the reduced personnel of the NCVF, as well as the differentiated functional situation. The result of this inquiry will be able to contribute for action in favor of the professional performance in the sociojuridico field, as well as for the debate in the seio of the professional category and in the academic community, giving visibility to the work to interdisciplinary carried through for social assistants, lawyers and psychologists, with objective to construct to subsidies for the joust resolution of on questions the Pole of the family.

Word-Key: Professional work; Family; Social service Sociojurídico

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS-Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CLT-Consolidação das Leis do Trabalho

CF-Constituição Federal

CFESS-Conselho Federal de Serviço Social

CRESS-Conselho Regional de Serviço Social

ENESSO-Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

IPEA-Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas,

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NCVF-Núcleo de Conciliação das Varas de Família

OIT-Organização Internacional do Trabalho

ONG-Organização Não Governamental

PNAD-Pesquisa Nacional por Amostra de Domicilio

SAJ-Sistema de Automação da Justiça

PREJAL/OIT-Projeto de Promoção do Emprego de Jovens na América Latina

TJ/AM- Tribunal de Justiça do Amazonas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1-Movimento do NCVF de Novembro/2004 a Outubro de 2008

Quadro 2-Distribuição dos Assistentes Sociais no Tribunal de Justiça do Amazonas

Quadro 3-Número de assistentes sociais por Estado nos Tribunais de Justiça

Quadro 4- Autonomia Profissional

Quadro 5- Espaço Profissional

Quadro 6-Trabalho da Equipe Técnica

Quadro 7- Obstáculos e Desafios

Quadro 8- Percepção sobre o Serviço Social

Quadro 9-Mudança na Postura do Judiciário

Quadro 10- Sentimento dos Técnicos

Quadro 11 – Satisfação dos Usuários

Quadro 12 - Indicação para outros Usuários

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPITULO 1 - TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS CONTEMPORÂNEAS E AS FAMILIAS.....	18
1.1 A Reestruturação Produtiva e seus Impactos aos Trabalhadores.....	18
1.2 Famílias: Novas Configurações das Relações de Gênero.....	25
1.3 Conflitos Familiares, Demandas por Políticas Públicas de Acesso a Justiça.....	31
CAPÍTULO 2 - O PODER JUDICIÁRIO E SUA ATUAÇÃO NA ÁREA DA FAMÍLIA.....	35
2.1 A Função Social do Judiciário na Garantia dos Direitos.....	35
2.2 A Legislação Referente ao Direito da Família.....	39
2.3 O Público-Alvo da Vara da Família.....	45
2.4 O Núcleo de Conciliação das Varas de Família - <i>Locus</i> Do Estudo.....	48
CAPITULO 3 - O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO.....	53
3.1 O Serviço Social no Brasil.....	53
3.2 O Serviço Social no Poder Judiciário Brasileiro.....	58
3.3 O Serviço Social na Realidade do Amazonas.....	62
3.4 O Serviço Social no Poder Judiciário Amazonense.....	65
3.5 A Atuação do Assistente Social no Núcleo de Conciliação das Varas da Família-Resultado da Pesquisa.....	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	90
APÊNDICES.....	93
ANEXOS.....	102

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como temática a prática profissional dos assistentes sociais no campo sociojurídico, tendo como *locus* da pesquisa o Núcleo de Conciliação das Varas de Família-NCVF do Tribunal de Justiça do Amazonas-TJ/AM. Tem como objetivo investigar a atuação dos assistentes sociais no Núcleo de Conciliação das Varas de Família do Tribunal de Justiça do Amazonas, buscando identificar suas condições de trabalho, a forma como trabalham, e verificar a percepção dessa atuação na ótica dos advogados e psicólogos que compõem a equipe técnica multidisciplinar, dos próprios assistentes sociais e também dos usuários.

Com esse estudo pretendemos dar visibilidade ao trabalho realizado pelos assistentes sociais, apontando para o trabalho da equipe técnica que adotou desde a implantação, há cinco anos, o enfoque interdisciplinar na interlocução em busca da Conciliação entre as famílias em situações de litígio.

Acreditamos na relevância deste trabalho à medida que seu resultado poderá fornecer subsídios para o debate no seio da categoria e no meio acadêmico, bem como nas instituições de representação, e na sociedade em geral, no sentido de contribuir com elementos que venham projetar ações, com vistas à maior valorização dos profissionais e melhor qualidade nos serviços prestados à população.

Ademais, por se constituir numa iniciativa pioneira, essa pesquisa irá contribuir para a produção do conhecimento científico a nível local, numa área que é muito carente de estudos, constituindo-se como elemento importante para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia.

A motivação para a escolha da temática advém da trajetória profissional da pesquisadora que foi permeada por demandas ligadas à área sociojurídica onde atuou como assistente técnico na realização de estudos sociais, nos casos de crianças e adolescentes em situação de guarda, adoção, acompanhamento de medidas sócio-educativas, de proteção e

triagens. Essa experiência evidenciou a importância do trabalho do assistente social nesse campo, e ao mesmo tempo, a pouca visibilidade dada a essa atuação, bem como possibilitou a experiência de um trabalho interdisciplinar.

As categorias centrais desse estudo são o Trabalho Profissional, Família e Serviço Social Sociológico, cuja compreensão é pressuposto para se discutir o tema em questão. A utilização do conceito Trabalho Profissional remete-nos ao entendimento da existência de uma categoria profissional, institucionalizada situando-se dentro da divisão social do trabalho, numa relação contratual, remunerada, por isso não está imune às ofensivas do capital, bem como das lutas dos demais trabalhadores em busca da garantia de maior valorização profissional.

Nesse sentido, a institucionalização do Serviço Social como trabalho especializado vincula-se a necessidade do Estado, através das grandes instituições de prestação de serviços sócio-assistenciais, constituindo-se como maior empregador desses profissionais. Dessa forma, há uma diferenciação entre o trabalho profissional, daquele realizado pelos primeiros assistentes sociais brasileiros numa perspectiva assistencial, voluntarista, motivada apenas por idealismo pessoal.

A família é abordada na perspectiva de uma instituição dinâmica e contraditória, que sofre os rebatimentos gerados pelas mudanças nas relações de trabalho, no avanço da ciência, especialmente no que se refere à questão da reprodução humana, bem como exige que os avanços no Direito de Família se transformem em realidade.

O termo serviço social sociológico explicita a atuação do Serviço Social em todas as ações de natureza jurídica, seja ligado ao sistema judiciário, penitenciário, sistemas de segurança, sistemas de proteção e acolhimentos como abrigos, internatos, conselhos de direitos, dentre outros. Representa para o Serviço Social um campo em expansão à medida que a luta por direitos humanos se fortalece em nossa sociedade, cujos profissionais devem estar pautados nos princípios éticos da profissão, primando pelo direito à liberdade, fortalecimento da democracia e defesa intransigente dos direitos humanos.

As categorias principais desse estudo são referenciadas em teóricos que adotam uma perspectiva crítica como Ricardo Antunes, Noval Benaion, Márcio Pochmann, Marida Vilella Iamamoto e Vicente de Paula Faleiros, e em autores que seguem a mesma linha teórica, com estudos mais voltados para a área sociojurídica como Silvia Helena Chuairi, Eunice Terezinha Fávero, José Eduardo Faria, dentre outros.

O *locus* escolhido para a realização da pesquisa foi o Núcleo de Conciliação das Varas da Família-NCVF, localizado no Fórum de Justiça Henocho Reis, no 4º. andar, e a pesquisa de campo foi realizada nos meses de julho e agosto de 2009.

A escolha do NCVF deu-se por este atender as demandas da 8ª. Vara de Família do Tribunal de Justiça do Amazonas através da Defensoria Pública, cujos usuários possuem renda de até três salários mínimos, e são encaminhadas com vistas à Conciliação entre as partes, sendo o assistente social um dos interlocutores nesse processo, juntamente com o psicólogo e o advogado.

Os sujeitos da pesquisa foram dezesseis participantes, sendo dez técnicos, dentre eles quatro assistentes sociais, três psicólogos, três bacharéis em direito; e seis usuários, sendo três do sexo masculino e três do sexo feminino.

Os critérios utilizados para inclusão dos sujeitos da pesquisa foram os seguintes: 1) no que se refere aos profissionais, fazer parte da equipe técnica do NCVF; 2) quanto aos usuários, foram incluídos os que receberam atendimento da equipe do NCVF e que aguardavam a Audiência de Conciliação.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e empírica, com ênfase na abordagem qualitativa.

Os sujeitos foram entrevistados a partir da utilização de formulários com perguntas semi-abertas, sendo um modelo para os assistentes sociais, um único para os psicólogos e advogados e um específico para os usuários. Utilizou-se também como técnica de pesquisa a análise documental, para o que contamos com a importante contribuição das monografias elaboradas por estagiárias de serviço social do NCVF nos seus 05 anos de existência. Buscamos também alguns dados secundários no banco de dados do serviço social, documentos do Tribunal de Justiça do Amazonas (relatórios, produções) o que permitiu o acesso a informações importantes para a construção do trabalho.

O trabalho está organizado em três capítulos articulados entre si. No primeiro capítulo apresentamos uma discussão sobre as transformações provocadas pelas mudanças societárias, com ênfase no processo de globalização da economia, que provocou modificações nas formas de gerir o trabalho, com serias conseqüências para a vida dos trabalhadores e suas famílias.

Trazemos também outro fator importante nesse contexto que foi o avanço da ciência no campo da reprodução humana, com a descoberta da pílula anticoncepcional, em seguida o exame de DNA, trazendo novas perspectivas e novos patamares de debate e de relações entre homens e mulheres, inclusive a inserção da mulher no mercado de trabalho.

Essas mudanças dão origem a novas formas de relações familiares, provocando modificações importantes no modelo tradicional de família, que passou a apresentar novas configurações e a demandar do Estado, políticas públicas que venham ao encontro de suas reais necessidades. Conseqüentemente, essas transformações na dinâmica da família, passam a requerer dos profissionais que atuam na gestão dos programas, projetos e serviços sociais, o despir-se das concepções até então existentes, e avançar no sentido de compreender os conflitos apresentados, numa perspectiva da elasticidade atual das famílias, sem preconceitos, com muito respeito ao outro, sempre em busca da garantia dos seus direitos sociais e humanos.

O segundo capítulo trata do papel do Poder Judiciário, enquanto poder constituído do Estado para garantir o acesso à justiça aos cidadãos e cidadãs que a ele recorrem diariamente, em busca de resolver seus conflitos. Enfocamos também a necessidade de construção de uma nova legitimidade a esse poder marcado por uma trajetória disciplinadora, com postura apolítica e afastado da sociedade. Discutimos também a legislação brasileira voltada para garantir o Direito da Família, trazendo os avanços no aspecto legal e em seguida fazemos uma abordagem sobre o público alvo da Vara da Família.

No terceiro capítulo fazemos um breve resgate sobre o Serviço Social brasileiro, o processo de reflexão que marca a profissão, inclusive a preocupação com a formação dos assistentes sociais, contextualizando a conjuntura socioeconômica, em cujo cenário as políticas públicas são adotadas, e sua repercussão na vida da população que necessita dos serviços sociais, bem como da própria profissão.

Discorremos também sobre os caminhos trilhados pelos profissionais de Serviço Social que foram inseridos no Poder Judiciário desde a institucionalização da profissão no Brasil, bem com sua consolidação e atual configuração, a partir dos novos paradigmas exigidos pela Constituição Federal-CF de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis.

Caracterizamos o Núcleo de Conciliação das Varas Família-NCVF como *lócus* da pesquisa empírica e por fim, apresentamos os dados da pesquisa, que são interpretados à luz do referencial teórico adotado, revelando como trabalham os assistentes sociais inseridos no Núcleo, suas condições e relações de trabalho com outros profissionais; os limites e possibilidades de um trabalho interdisciplinar, bem como a percepção do trabalho realizado, por parte da equipe técnica e também dos usuários.

Nas considerações finais destacamos a importância das informações colhidas do ponto de vista da atuação interdisciplinar, enfocando pontos como a concepção dos profissionais, as condições de trabalho e as dificuldades e desafios diários, no sentido de que venham agregar elementos para discussões da categoria e interlocuções com outros profissionais e outras instâncias, na intenção de promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população usuária, maior valorização dos profissionais e de suas condições gerais de trabalho,

bem como dar maior visibilidade ao trabalho profissional dos assistentes sociais no campo sociojurídico.

CAPITULO I

TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS CONTEMPORÂNEAS E AS FAMILIAS

Tratar sobre a prática profissional dos assistentes sociais como um dos interlocutores na resolução de conflitos no poder judiciário, especialmente na Vara da Família, nos remete a uma análise sobre as mudanças que vem afetando a esfera da produção, e o papel assumido pelo Estado como aliado do processo econômico e ausente no que se refere às políticas publicas. Consideramos também nessa análise, a centralidade do trabalho na sociedade do capital, apesar das metamorfoses que vem sofrendo, provocando profundas transformações na vida dos trabalhadores e de suas famílias. Destacamos ainda a contribuição da ciência na área da reprodução humana, possibilitando o ingresso da mulher no mercado de trabalho o que representou um marco importante na relação de gênero e conseqüentemente na relação familiar.

1.1 A Reestruturação Produtiva e Seus Impactos aos Trabalhadores

Autores como Antunes, Benaion, Yamamoto, Pochmann, analisam as contradições entre o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da globalização da economia, da exaltação do mercado e do consumo e na outra face, a precarização das relações de trabalho, a sua desvalorização e como conseqüência, a pauperização e a exclusão social de grandes parcelas de trabalhadores.

Essas contradições originadas na relação desigual entre capital e trabalho resultam na instabilidade do sistema econômico capitalista que adota mecanismos ideo-políticos e tecnológicos, que resultam na reformulação da estrutura de produção e também na gestão do

trabalho e dos mercados, repercutindo na própria vida dos trabalhadores e suas famílias e nas suas formas de sociabilidade (Antunes, 2000). Contudo, ressalta o autor, que o trabalho não perdeu sua centralidade no sistema, pois, continua sendo a única força capaz de gerar riqueza.

Nesse contexto de instabilidade, onde se verificam os momentos de prosperidade do capital e de crises, o processo de trabalho no período compreendido entre o final da segunda guerra mundial até 1970, os chamados “30 anos gloriosos”, foram marcados por uma ampla expansão econômica e pela divisão de tarefas entre executores e planejadores.

No campo da proteção social aos trabalhadores, sob a égide do keynesianismo, amparado no Estado de Bem Estar Social, houve certo avanço, apontando para ganhos de produtividade e reconhecimento do poder sindical da classe operária, principalmente nos países centrais do capitalismo.

Com a crise econômica da década de 70, provocada pela queda dos preços do barril de petróleo, aumento dos índices inflacionários, diminuição do crescimento econômico e desequilíbrio fiscal do Estado, entra em crise o *Welfare State* que se reflete na redução do sistema de proteção social dos trabalhadores, colocado ideologicamente como responsável pela crise.

Para os neoliberais essa crise econômica foi o resultado da excessiva intervenção do Estado na economia, servindo como entrave para a ordem natural das leis de mercado, que são independentes e capazes de regular-se a si mesmo.

As propostas apresentadas pelos neoliberais para a superação da crise são a privatização e a liberalização da economia e o desaparecimento de: programas de seguridade social, leis de salário mínimo, legislação a favor dos sindicatos, desaparecimento de impostos às importações, o controle de preços, dentre outros.

Para Benaion (2006) nesse período, registrou-se nos países desenvolvidos uma queda relativa na taxa de crescimento do gasto público. Nas economias periféricas, a ideologia do neoliberalismo debilitou o Estado, reduzindo sua intervenção o que implicou no desmonte do setor público, principalmente nos países latino-americanos. Esse redimensionamento das relações de poder no mundo resultou na imposição das políticas definidas por estes no Consenso de Washington.

Para o autor, o neoliberalismo surge como uma necessidade orgânica, dotando-se de um sentido ideológico de que “não há incompatibilidade entre crescimento econômico e equidade, mas é preciso deixar o bolo da riqueza nacional crescer para só então, distribuí-lo e assim as políticas sociais ficam sempre relegadas ao segundo plano” (idem, p.118-119).

Contribuindo para melhor entendimento do tema, Pereira (2008, p.32) afirma que:

O discurso moralizador da minimização da ingerência de um Estado concentrador, burocratizado, perdulário e corrupto nos assuntos públicos, calou fundo na opinião pública de uma época acossada por distúrbios socioeconômicos provocados por uma crise do próprio sistema e não propriamente do Estado.

Com a difusão dessa ideologia, buscou-se justificar a redução de recursos destinados para programas sociais, com fins de destinar maior volume de investimento para as empresas privadas, consideradas como eficientes e suficientes para o desenvolvimento. Tais medidas explicitam a redução das políticas sociais em benefício do crescimento econômico.

Nessa perspectiva, Iamamoto (2007) acrescenta um aspecto que consideramos como mote principal no que se refere ao projeto neoliberal que é a “redução da condição de cidadão para consumidor”. Isto se dá no bojo do discurso de que é preciso reduzir o Estado, enxugar os gastos governamentais, como uma clara reação ao Estado de Bem Estar Social, apregoando-se o Estado Mínimo como uma “grande saída” (p.36).

A análise dos autores evidencia que, de forma deliberada os países centrais do capitalismo definem as regras políticas e econômicas para os demais países, através da

imposição de condições desiguais que tem como fim último a preservação das taxas de lucro do capital e aumento do domínio econômico, em detrimento do valor do trabalho.

Na perspectiva do avanço do capital e fortalecimento do mercado, na década de 80, verificou-se nas empresas um grande salto tecnológico com a incorporação de tecnologias de base microeletrônica, da robótica e da automação, implicando em novas mudanças no consumo e na gestão da força de trabalho (ANTUNES, 2000).

Aponta o autor, que esse modelo de produção traz a chamada flexibilidade frente à competitividade de um mercado globalizado, o que representou a desregulamentação dos direitos trabalhistas e as estratégias de informalização dos trabalhadores, conhecida como reestruturação produtiva.

Iamamoto (2007) contribui para o debate afirmando que a globalização da economia, engendrada pelo grande capital traz consigo uma contradição, pois ao mesmo tempo em que moderniza as formas de produzir e de gerir a produção, reduz os postos de trabalho, aumentando o número de pessoas sem trabalho, sobrantes e vulneráveis socialmente. É uma exclusão social gerada pelo próprio desenvolvimento do trabalho coletivo, revelando com isso “a outra face do desenvolvimento das forças produtivas e do trabalho social, do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, dos meios de comunicação, da produção e do mercado globalizado” (idem, p.18).

Na mesma direção vem a análise de Benaion (2006, p.292) referindo-se a reestruturação produtiva em curso no mundo a partir de 1980, para quem ela mostrou,

[...] uma falsa prosperidade, que se demonstrou na deterioração dos termos de intercâmbio dos países exportadores de produtos primários e de matérias-primas e na elevação das taxas de juros internacionais, que fez crescer de forma inusitada as dívidas externas dos países periféricos e transferiu grandes montantes de recursos financeiros para o exterior, particularmente para os Estados Unidos.

Nesse aspecto, entre as medidas adotadas pelos Estados nacionais, liderado pelos países mais ricos do mundo, estão à colocação, de um lado os trabalhadores das nações periféricas ao capital, não especializados que desenvolvem o que chama de *atividade neuromuscular* e de outro, os trabalhadores das nações colocadas no centro do capital, que realizam a *atividade cerebral* (idem, 2006).

Para reforçar essa assertiva Benaion reporta-se em Madruga (2002), que aponta:

a globalização neoliberal é, em última instância, um projeto de economia e de sociedade impulsionado pelos principais círculos de poder mundial, com o propósito de tornar hegemônicas suas políticas macroeconômicas, seus critérios acerca da organização política da sociedade, as normas com os princípios para a regulação das relações internacionais, e um determinado sistema de valores (idem, p.118).

Dessa forma, fica clara a divisão deliberada entre os países que produzem a tecnologia e os países que respondem apenas pelo trabalho braçal, onde não se exige dos trabalhadores especialização, mas polivalência, ou seja, a capacidade de realização das mais variadas tarefas.

Segundo Coelho (2002) a nova configuração do mercado de trabalho facilita a exploração do trabalho feminino, na medida em que este é mal pago e vem substituindo o trabalho masculino, geralmente melhor remunerado. Para a autora, o *ingresso da mulher no mercado de trabalho*, é o fator mais importante relacionado às mudanças da inserção dos componentes familiares no mercado de trabalho.

Nesse sentido, dados da Organização Internacional do Trabalho – OIT de 2004 revelam que há 55% das mulheres no mercado de trabalho em âmbito mundial. Porém, as mesmas ainda são minoria assumindo cargos superiores e no emprego formal.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres divulgaram dados que mostram que de outubro de 2008 até abril de 2009 houve queda de 1,6% no nível de ocupação entre os homens e de 3,1% entre as mulheres. Entre os trabalhadores com carteira assinada, a taxa de ocupação caiu 0,6% entre mulheres e cresceu 0,82% entre homens.

Como parte desse processo, o mundo contemporâneo também tem presenciado um processo crescente de *exclusão dos jovens e dos trabalhadores de meia idade* considerados velhos pelo capital. Nessa perspectiva, Antunes (2000, p.112) assim se reporta:

Há exclusão dos jovens e de pessoas de meia idade do mercado de trabalho. Os primeiros acabam muitas vezes engrossando as fileiras de movimentos neonazistas, sem perspectiva frente à vigência da sociedade do desemprego estrutural. E aqueles com cerca de 40 anos ou mais, uma vez excluídos do trabalho dificilmente conseguem se requalificar para o reingresso. Ampliam os contingentes do trabalho informal, além de aumentar ainda mais os bolsões do exército industrial de reservas.

Dados do relatório “Trabalho Decente e Juventude no Brasil” divulgado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e elaborado no contexto do Projeto de Promoção do Emprego de Jovens na América Latina (PREJAL/OIT, 2006) apontam que 67,5% dos jovens entre 15 e 24 anos estavam desempregados ou na informalidade em 2006. Os dados que têm como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 1992-2006 – apontam que o déficit era maior entre as mulheres jovens (70,1%) do que entre os homens jovens (65,6%). O índice também era mais acentuado entre jovens negros (74,7%) do que para jovens brancos (59,6%). Portanto, as jovens mulheres negras, viviam o que a OIT considera “situação de dupla discriminação” – de gênero e raça. O desemprego e a informalidade alcançavam 77,9% das pessoas que pertenciam ao grupo.

As informações evidenciam o processo de exclusão a que está submetida grande maioria da população e, em virtude disso, o mercado de trabalho seleciona apenas os que mais lhe interessam do ponto da maior produtividade, como força física, sexo, idade, inclusive a cor da pele.

Nesse contexto, cresce o terceiro setor, que incorpora uma parcela pequena dos trabalhadores que são expulsos do mercado de trabalho capitalista, desta forma, “o terceiro setor não é uma alternativa efetiva e duradoura ao mercado de trabalho capitalista, mas cumpre um papel de funcionalidade ao incorporar parcelas de trabalhadores desempregados pelo capital” (ANTUNES, 2000, p.113).

Destacamos outro agravante nesse quadro de exploração e expropriação, que é a problemática do trabalho infantil, aliada a outras formas de exploração infanto-juvenil. Em junho de 2009, por ocasião do Dia Mundial contra o trabalho infantil, a OIT divulgou que a crise financeira global poderia empurrar um número crescente de crianças, especialmente as meninas para o trabalho infantil. Com o título “Dê uma Oportunidade às Meninas. Combater o trabalho infantil, uma chave para o futuro”, o documento observa que, embora recentes estimativas globais indiquem que o número de crianças envolvidas com o trabalho infantil tenha diminuído, a crise financeira ameaça os progressos que foram feitos até então.

O relatório aponta também, que o aumento da pobreza como resultado da crise atual poderia levar as famílias pobres com muitos filhos a ter que decidir quais filhos podem permanecer na escola. Destaca ainda a importância dos governos investirem na educação das meninas como uma forma eficaz de combater a pobreza, pois as que recebem educação têm maiores probabilidades de receber salários mais altos em sua vida adulta, de casar-se mais tarde, de ter menos filhos e que estes sejam mais saudáveis, além de exercer um poder maior de decisão na família. Além disso, é mais provável que as mães com educação tenham condições de garantir a educação de seus próprios filhos, contribuindo assim para evitar o trabalho infantil no futuro.

Para Pochmann (2009), o final do século XX foi decepcionante para quem esperava por uma recuperação nos níveis de emprego. Ao contrário disso, nesse período deu-se o esvaziamento dos empregos nos setores primário e secundário, aumentando o número de vagas no setor terciário e a permanência de altas taxas de desemprego e deterioração das condições e das relações de trabalho.

Esse cenário aponta para o agravamento da questão social representada pela incapacidade do sistema em garantir trabalho e remuneração, se não para todos, para a maioria da população, bem como do Estado em adotar políticas públicas que priorizem o desenvolvimento humano.

Ao contrário, a gestão econômica se sobrepõe, utilizando-se de,

um forte discurso ideológico que tende a naturalizar as contradições geradas pelos processos econômicos de exploração, advindas das relações sociais de produção e das formas de poder que regem o processo de expansão do capital, ocultando os processos políticos de dominação(CHAVES e AMORIM, 2008, p.7)

Esse processo de naturalização cria novas formas de subordinação do trabalho, buscando a adesão e o consentimento dos trabalhadores. Estes por sua vez, sem vislumbrar outra saída aderem às condições precárias que lhe são oferecidas, perdendo assim o seu poder de barganha por melhores salários e condições de trabalho.

Os rebatimentos desse processo são visíveis nas relações familiares, levando-a a uma crise de sociabilidade gerada pela luta incessante e solitária em busca de garantir a sobrevivência do grupo familiar. Solitária por não contar com o Estado através de políticas públicas eficientes, voltadas para atender a família em suas necessidades, especialmente em situações de desemprego, doenças, velhice e outras.

Nessa perspectiva, entendemos como Kaloustian (2008) ao reportar-se que, o papel do Estado não deve ser de substituto da família, mas de um aliado que venha fortalecê-la, proporcionando-lhe apoio no desempenho de sua responsabilidade e missão em garantir a convivência familiar e comunitária aos seus membros, num ambiente saudável, com acesso a educação, cultura, alimentação, habitação, enfim, com condições dignas de vida.

Assim, a família, especialmente a brasileira, tem buscado formas de enfrentar as adversidades geradas pela reengenharia da economia mundial. Assim, surgem novos arranjos familiares, dando origem a novas formas de relações, seja através de laços consanguíneos, afetivos e de solidariedade entre si e com outras famílias, o que tem garantido a sua continuidade.

1.2 Famílias: Novas Configurações das Relações de Gênero

Na mesma direção das transformações ocorridas no mundo do trabalho, os avanços da ciência no campo da reprodução humana representaram uma verdadeira revolução na vida das mulheres, e, conseqüentemente das famílias.

A partir da década de 1960, a ciência descobriu e divulgou em todo o mundo, a pílula anticoncepcional, o que garantiu à mulher, fazer uma separação entre reprodução e sexualidade, pois até então sua vida e sua sexualidade estavam atadas à maternidade como um “destino” (SARTI, 2008).

Para a autora, esse avanço recriou o mundo subjetivo feminino ampliando as lutas em defesa do direito da mulher em busca de uma maior ampliação de sua atuação no mundo social. O uso da pílula e a inserção da mulher no mercado de trabalho provocaram um forte abalo nos alicerces familiares, levando a um processo de mudanças substantivas na estrutura, na gestão e na dinâmica da família.

À medida que as mulheres tiveram possibilidades de prevenir a gravidez e até mesmo planejá-la, viram-se encorajadas a buscar sua emancipação pessoal e social, passando a conquistar novos espaços no mercado de trabalho, demonstrando seu potencial e fazendo-se valorizar como pessoa e como trabalhadora, com maiores condições de lutar pela igualdade de direito, respeito e valorização humana.

Esse acontecimento insere um novo elemento no universo da família: a dimensão da “escolha”. Com isso, a concepção naturalizada da família, ou seja, o valor sagrado da maternidade e a identificação entre mulher e mãe passam por um momento de ruptura, permitindo à família negociar, questionar, planejar resultando na emergência de uma “nova intimidade” (GIDDENS, 1993 apud SARTI, 2008, p.23).

Nessa mesma linha, surge o exame de DNA, que veio possibilitar o fim da dúvida quanto à paternidade e a certeza da maternidade, revolucionando um suposto fundamento “natural” que servia de pretexto a costumes, pactos familiares e relações de gênero, que estruturaram a família durante muito tempo (BILAC, 1998, *apud* SARTI, 2008, p.24).

Frente a esse novo momento na vida da família, a partir da década de 70, o governo brasileiro passou a implementar políticas sociais voltadas para a mulher no grupo familiar, através dos “clubes de mães”, capacitando-a para gerir o lar do ponto de vista da economia doméstica e do planejamento familiar, bem como de sua inserção no mercado de trabalho que vivia o *boom* econômico e a carência de mão-de-obra.

Há também nesse período a emergência do movimento feminista e da liberação sexual, bem como o desejo de reduzir e controlar o tamanho da família.

Todos “esses fatores colocaram ênfase na mulher e na família, como parceira da emancipação feminina” (CARVALHO, 2008, p.268).

Percebemos que os métodos contraceptivos tiveram um papel fundamental na vida das mulheres que passaram a contribuir com o orçamento doméstico, buscar a independência financeira e exigir do Estado maior atuação na proteção da mulher e também de sua família.

Demonstrando as dificuldades de rompimento com a cultura machista, que predominava na sociedade, Sartí (2008, p.2) assim se reporta:

As mudanças são particularmente difíceis, uma vez que as experiências vividas e simbolizadas na família têm como referência, a respeito desta, definições cristalizadas que são socialmente instituídas pelos dispositivos jurídicos, médicos, psicológicos, religiosos, pedagógicos, enfim, pelos dispositivos disciplinares existentes em nossa sociedade, os quais têm nos meios de comunicação um veículo fundamental.

No campo jurídico, o Brasil promulgou em 1988 a Constituição Federal, que resultou da mobilização social, em torno dos direitos da mulher, e em favor dos direitos da criança e do adolescente, garantindo mudanças fundamentais no estatuto legal da família.

Dentre outros, destacamos a quebra da chefia conjugal masculina, instituindo a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e pela mulher; e o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, a qual foi reiterada em 1990 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Para Sarti (idem, p.24):

Ambas as medidas foram um golpe, de uma dimensão até então desconhecida, desferido contra o pátrio poder. O Eca dessacraliza a família a ponto de introduzir a idéia de se proteger legalmente qualquer criança contra seus próprios familiares, ao mesmo tempo em que se reitera “a convivência familiar” como um “direito” básico da criança.

A autora aponta para as modificações legais que representaram um divisor de águas nas relações familiares. A família deixou de ser vista como um espaço sagrado onde a autoridade dos pais era indiscutível. Com o ECA, passa a ser assegurado o questionamento e a intervenção do Estado, com o objetivo de proteger a criança e o adolescente contra abusos, maus tratos e negligência, seja ela cometida por seus familiares ou qualquer outra pessoa. Mesmo com esse avanço legal, o ECA determina que todos os recursos devem ser adotados no sentido da garantia do direito à convivência familiar, saudável.

Para tornar realidade esse preceito legal com a participação da sociedade de uma forma democrática, o ECA criou como mecanismos comunitários instâncias como os Conselhos de Direitos, compostos paritariamente pelo poder público e sociedade civil e Conselhos Tutelares, cujos membros que devem ser eleitos pela comunidade e conhecer a realidade onde as famílias estão inseridas, para que possam realizar intervenção de forma mais qualificada e fundamentada.

Juntamente com os avanços no aspecto legal, diante da dinâmica da sociedade, a família passa então a ser entendida em sua forma ampliada, a partir de vários tipos de composição familiar. Entre elas, a *família nuclear*, incluindo duas gerações, com filhos biológicos; *famílias extensas*, incluindo três ou quatro gerações; *famílias adotivas*; *casais*; a união formada por casamento; a *união estável* entre o homem e a mulher e a comunidade de qualquer dos genitores (inclusive a mãe solteira ou pai solteiro) com seus dependentes (famílias monoparentais); *casais homossexuais* com ou sem crianças; famílias reconstituídas depois do divórcio; *várias pessoas vivendo juntas*, sem laços legais, mas com forte compromisso mútuo (PEREIRA, 2008).

A dinâmica assumida por essas novas famílias, especialmente as pobres, que são o público-alvo do NCVF, guarda algumas singularidades, as quais foram estudadas por Sarti (2008) na periferia de São Paulo. Assim, destacamos que as famílias pobres funcionam numa configuração em rede, numa divisão complementar de autoridades entre homem e mulher na família, que corresponde à diferenciação entre casa e família. A casa é identificada com a

mulher, e a família com o homem; mulher e homem constituem um par complementar, mas hierárquico. O homem é o chefe da família e a mulher, a chefe da casa. O homem corporifica a idéia de autoridade moral, responsável pela respeitabilidade familiar. À mulher cabe outra importante dimensão da autoridade: manter a unidade do grupo e dá uma dimensão do lugar.

Sartí (idem) citando Woortman (1987) observa que a comunicação dentro da rede de parentesco mostra que a mãe tem um papel crucial, mas isso não significa sua “centralidade” na família, mas o cumprimento de seu papel de gênero na manutenção da unidade familiar. A centralidade está, portanto, no par masculino/feminino.

Há ainda nessas famílias segundo a pesquisa, uma enorme vulnerabilidade e frequência de rupturas conjugais, diante de tantas expectativas não cumpridas. No que se refere à questão da vulnerabilidade feminina, a autora reporta que decorre de sua relação com o mundo externo ser mediada pelo homem; já a vulnerabilidade masculina decorre de assumir lugar central na família, como trabalhador/provedor, estando exposto à instabilidade estrutural do mercado de trabalho. A autoridade do homem é abalada quando este não garante a provisão de sua família. Essa perda é tida como desmoralização, abalando a base do respeito e significa uma perda para a família.

Percebe-se com isso que, em se tratando de constituição da família, esta preserva a questão dos papéis sociais de homens e mulheres, que ainda permanecem fortes apesar das inúmeras mudanças que vem ocorrendo na sociedade, como é o caso da representação do homem como autoridade na família, bem como provedor, pois apesar da mulher, em muitos lares ser a provedora, ao homem continua sendo cobrada a obrigação pela provisão como se fosse algo imutável.

Isso é apontado pela autora na situação em que a mulher em muitos lares define-se como “chefe de família”, mas enfrenta dificuldade em manter a dimensão do respeito, que é

conferida pela presença masculina, pois mesmo que a mulher ocupe o papel de provedora, a identificação do homem como autoridade moral necessariamente não se quebra, surgindo entre os pobres urbanos a clássica figura do “irmão da mãe”, que passa a mediar a relação da mulher com o mundo externo, garantindo a respeitabilidade de seus consangüíneos (SARTI, idem).

Identificou também a autora, que nas relações familiares, as que estabelecem vínculos mais fortes e em que obrigações morais atuam de forma mais significativa é na relação entre pais e filhos. Em novas uniões conjugais, quando há filhos, os direitos e deveres ficam abalados e os conflitos podem o casal a optar por dar seus filhos para criar, ainda que temporariamente. Depreende-se daí que há um conflito entre conjugalidade, maternidade e paternidade, situação esta que tem levado muitas famílias a recorrer ao Poder Judiciário.

Apona em seu estudo, que a rede de obrigações que se estabelece entre as famílias pobres configura assim a noção de família. “Para eles a extensão da família corresponde à da rede de obrigações: são da família aqueles com quem se pode contar, quer dizer, aqueles em quem se pode confiar” (idem, p.33).

No Brasil a família tem um alto valor, mas entre os pobres sua importância é central, como rede de apoio ou ajuda mútua, vai além: é uma referência simbólica fundamental que organiza e ordena sua percepção do mundo social, dentro e fora do mundo familiar. Isso se dá, a nosso ver, pela ausência do Estado como aliado da família, fazendo com que esta busque seus próprios meios de manutenção e reprodução, uma vez que as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, são muito precárias.

Não podemos deixar de mencionar o fato de que, mesmo com os avanços registrados no que se refere à dimensão legal, a sociedade brasileira ainda permanece com fortes marcas das relações de classe, gênero, raça/etnia, as quais estão embasadas em relações autoritárias e

desiguais, onde a família se constitui num instrumento de reprodução e manutenção da ordem vigente.

Com essa perspectiva, a família é apresentada apenas como espaço de relações baseadas no amor, na proteção e na segurança, contrariando o entendimento crítico atual de que, é um espaço contraditório e que, portanto, deve contar com políticas públicas eficientes para garantir os direitos humanos de seus membros, sejam eles crianças, adolescentes, homens, mulheres, homossexuais, entendidos estes em sua dimensão de rede. Pois, “No mundo simbólico dos pobres, a família tem precedência sobre os indivíduos, e a vulnerabilidade de um de seus membros implica enfraquecer o grupo como um todo” (Sarti, *idem*, p.34).

O entendimento que a família é um espaço contraditório e dinâmico, como são as relações sociais como um todo, possibilita aos profissionais que atuam no planejamento e gestão de políticas públicas, avanços importantes no atendimento das reais necessidades das suas reais necessidades, no sentido já explicitado, e não isoladamente para idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, mulheres, superando práticas focalizadas que excluem dos direitos sociais grande parcela que necessita de atenção por parte do Estado.

Tratando-se de famílias em situações de litígio, entendemos que é preciso dar visibilidade às causas que originam tais conflitos, os quais são configurados em denúncias de maus tratos, negligência, violência doméstica, conflitos com a lei, dentre outras.

Na interlocução para a resolução desses conflitos, a equipe técnica multidisciplinar, composta por assistentes sociais, advogados e psicólogos, tem a possibilidade de intervir na resolução da questão mais imediata, através da busca da Conciliação entre as famílias, assim como realizar um trabalho voltado para o fortalecimento do protagonismo dos usuários do sistema de justiça, através das demais políticas sociais públicas.

1.3 Conflitos Familiares, Demandas por Políticas Públicas de Acesso a Justiça

A ampliação dos direitos de cidadania através da Constituição Federal de 1988, bem como do ECA, Código Civil, com alterações significativas na dimensão da legalidade, promoveram o aumento das demandas ao poder judiciário no que se refere aos conflitos familiares, principalmente envolvendo crianças e adolescentes. Da mesma forma, levou os cidadãos e cidadãs a recorrerem a esse poder como um mecanismo para exigir do poder legislativo, o respeito aos seus direitos fundamentais como saúde, educação, assistência social dentre outros.

Com essa perspectiva foi criado o Núcleo de Conciliação das Varas de Família são a Separação Judicial consensual e litigiosa, Divórcio consensual e litigioso, Alimentos, Guarda entre pais, Regulamentação de Visita, Oferta de alimentos e Dissolução e União Estável. No momento de sua criação, o NCVF atendia também demandas de Investigação de Paternidade e Registro Civil Tardio, que hoje é atendido na Defensoria Pública, que dispõe atualmente de unidades descentralizadas e conta em seu quadro com sete assistentes sociais.

No estado do Amazonas não dispomos de dados sobre o perfil das famílias atendidas pelo Núcleo, motivo pelo qual reportamo-nos para melhor construção deste trabalho, ao estudo realizado no Tribunal de Justiça de São Paulo, onde o cotidiano de trabalho dos assistentes sociais é constituído de usuários com problemas decorrentes da pobreza, desemprego e trabalho precário, baixo nível de escolarização, precariedade da saúde física e mental, violência familiar, vitimização de crianças, abandono e negligência por parte dos familiares; adolescentes em conflito com a lei que requerem medidas sócio-educativas, dependência química, desagregação familiar, disputas relacionadas às relações familiares (CHUARI, 2001).

A autora explicita que as famílias, em sua maioria, vivenciam situações de ausência do poder público através de políticas públicas que lhes garantam os recursos necessários à sua

manutenção e dos seus filhos, especialmente em situações de exclusão do mercado de trabalho, que as coloca em situação de vulnerabilidade social.

Reporta ainda que:

Aqueles que recorrem a esse serviço são provenientes de regiões periféricas [...] de ambos os sexos, sem renda fixa ou com renda mensal de até dois salários mínimos, desempregados e/ou situados à margem do mercado formal de trabalho. Em geral procuram o serviço espontaneamente, embora possam ser encaminhados por recursos comunitários diversos. Essas pessoas acumulam quase sempre um rol de múltiplas exclusões, seja na área educacional, profissional, habitacional, seja na área dos direitos à saúde, ao trabalho e aos direitos fundamentais do ser humano (idem, p.133).

Fávero (2001) referindo-se a usuários que perderam o poder familiar sobre algum filho, afirma que a maioria estava desempregada ou subempregada; 50% era analfabeta ou semi; marcadamente excluídos socialmente ao longo de sua trajetória de vida, em decorrência da perda ou não acesso ao trabalho.

Os dados evidenciam que o público-alvo atendido de forma gratuita pelas instituições da justiça, necessita não apenas de resoluções para os conflitos familiares que apresentam naquele momento, mas de ações que possam modificar a trajetória de exclusão a que estão submetidas. Caso contrário, permanecerão vulneráveis socialmente o que poderá levá-los a serem recorrentes ao poder judiciário, a exemplo da situação que ocorre com a assistência social.

Ademais, referindo-se aos assistentes sociais, que pela especificidade da profissão, consegue penetrar na realidade das famílias, este precisa estar capacitado para investigar, sendo esta uma das formas de dar visibilidade aos processos de exclusão que vivenciam, e oferecer subsídios para implementação de políticas que venham ao encontro das reais necessidades das famílias, que na sua maioria, são de ordem socioeconômica.

Ao referir-se a atenção do Estado para com as políticas públicas voltadas para as famílias Pereira (2008) afirma que não há propriamente uma política de família em muitos países capitalistas centrais, e muito menos nos periféricos, como o Brasil. Explicita ainda, que restam muitas ilusões a respeito da família as quais precisam ser desmistificadas através do entendimento que:

A família não é uma ilha de virtudes e de consensos num mar conturbado de permanentes tensões e dissensões. Afinal, a família como toda e qualquer instituição social, deve ser encarada como uma unidade simultaneamente forte e fraca. Forte, porque é nela que se dá, de regra, a reprodução humana, a socialização das crianças e a transmissão dos ensinamentos que perduram pela vida inteira. Ao mesmo tempo ela é frágil, pelo fato de não estar livre de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas. Tais rupturas, por sua vez, podem gerar inseguranças, mas também podem abrir portas para emancipação e bem-estar dos indivíduos historicamente oprimidos no seio da família, como jovens, crianças, mulheres, idosos (idem p. 109).

A contribuição de Miotto (2008) nesse sentido é importante à medida que faz uma leitura crítica sobre alguns princípios que norteiam os programas sociais direcionados às famílias, levando ao entendimento equivocado de que:

Não são os pais que precisam de recursos para cuidar de seus filhos, mais são os filhos que precisam de recursos, uma vez que seus pais são incapazes de protegê-los. Há uma predominância de concepções estereotipadas de família e papéis familiares, a predominância de propostas residuais e a centralização de ações em situações-limite e não em situações cotidianas (idem, p.52).

Na opinião da autora, a política social brasileira elegeu o indivíduo como centro de suas atenções. Assim:

A família não tem sido objeto de políticas sociais, as quais estão voltadas para as crianças e adolescentes, idosos, mulheres, homens, a partir de situações específicas, tais como a doença, a delinquência, os maus-tratos, o abandono, a exploração. Daí os serviços estarem organizados para atender os indivíduos-problema, as situações-limite [...] (p.54-55).

Explicita ainda que há na sociedade um consenso por parte dos técnicos sobre a elasticidade da família contemporânea, os arranjos familiares, o caráter temporário dos vínculos, mas esse entendimento fica limitado apenas à questão de estrutura e composição da família, pois a expectativa social quanto às suas tarefas e obrigações continua preservada. Essa situação, segundo a autora, fica evidente pelo uso do termo “famílias desestruturadas” e a ênfase dada nos processos judiciais do sistema de proteção à infância e juventude, principalmente quanto à responsabilidade materna.

Em que pese às modificações sofridas no modelo tradicional de familiar, composta por pai, mãe e filhos, entendemos que há necessidade do resgate e fortalecimento da família como base de apoio para a formação de cidadãos e cidadãs, respeitando-se sua formação contemporânea em busca do revigoramento dos laços familiares.

Entendemos que nessa perspectiva, faz-se necessária uma mudança cultural, especialmente entre os profissionais de todas as áreas do conhecimento, a qual precisa ser construída cotidianamente através da reflexão crítica, avaliação de atitudes, atualização científica, trabalho em equipe e principalmente compromisso com a defesa dos direitos humanos e intolerância a qualquer forma de discriminação.

Nesse contexto, a formação profissional, especialmente nas ciências humanas, não pode prescindir de uma perspectiva crítica, que capacite para lidar cotidianamente com as manifestações da questão social, sem naturalizá-las. Para além da formação, está o compromisso com ações que venham modificar práticas autoritárias, desrespeito a cidadania e situações de injustiça social. Este deve estar pautado no respeito à cultura, ao saber, ao modo de viver do outro, o que deve ocorrer no cotidiano institucional, a partir da operacionalização de programas projetos e serviços voltados a população, buscando instrumentalizar os usuários em busca da superação de situações de desigualdade e fortalecimento da cidadania.

Nossa compreensão reitera a posição dos autores citados, de que a intervenção do Estado não pode restringir-se ao processo de definição de garantias dos direitos de forma isolada, mas deve adotar a implementação de políticas sociais que forneçam instrumentos de sustentação necessários ao bem-estar das famílias, entendidas em sua complexidade.

Esse é a nosso ver o desafio ético posto aos gestores e profissionais que atuam no planejamento, elaboração e execução de políticas públicas, destacando-se aqui a questão da justiça, no sentido de que não desloquem o olhar apenas para o conflito em si, mas para a totalidade que o permeia e influencia, de forma a garantir o acesso à justiça no seu sentido amplo, ou seja, através de políticas públicas que garantam a efetiva proteção social às famílias.

CAPÍTULO II

O PODER JUDICIÁRIO E SUA ATUAÇÃO NA ÁREA DA FAMÍLIA

O Poder Judiciário como uma das instituições básicas do Estado Moderno cumpre função como um dos principais sujeitos do processo de políticas públicas. Por essa razão é parte integrante do processo social, histórico e político que é inacabado e complexo, no qual os sujeitos estabelecem ou desfazem acordos sempre em busca da garantia de seus direitos como cidadãos.

2.1. A Função Social do Judiciário na Garantia dos Direitos

A trajetória do Poder Judiciário brasileiro ao longo de sua existência é marcada contraditoriamente por um afastamento e incredulidade da sociedade. O predomínio da burocracia e conseqüente morosidade, bem como seu papel de um poder coercitivo e moralizador, atuando apenas como árbitro frente aos conflitos sociais, é responsável por essa postura, que permaneceu inquestionável pela sociedade por longo tempo, funcionando como um poder à parte.

Esse distanciamento da população do poder judiciário é atribuído por Rocha (2000) à sua frágil participação frente às questões públicas, bem como a forma como se apresenta à sociedade com um caráter apolítico, técnico, neutro, subordinado apenas à lei, parecendo às vezes acima ou fora do Estado.

Essa situação perdurou até os anos 80, momento em que a sociedade brasileira se mobilizou em busca da redemocratização do país, colocando em evidência a luta por direitos

civis, políticos e sociais e passou a questionar e exigir um posicionamento do poder judiciário como agente da vida social.

Na opinião de Lopes (1994) esse questionamento da sociedade provocou uma crise de legitimidade do judiciário, ponto de vista compartilhado por Faria (1994, p.47) levando-o a afirmar que na atualidade o judiciário “enfrenta o desafio de alargar os limites de sua jurisdição, modernizar suas estruturas organizacionais e rever seus padrões funcionais, para sobreviver como poder autônomo e independente”.

A situação econômica e social do país e o agravamento das questões sociais, em decorrência da crise econômica, sobretudo nos anos 90, na opinião de Faria (1994, p.8) têm levado “(...) a magistratura a refletir um pouco mais sobre suas funções sociais, as quais se expressam de forma mais nítida nos processos que tramitam nas ações relativas à infância e juventude, família e criminais” .

Lopes (1994) explicita que o Judiciário não está acima ou fora do Estado, pois ao subordinar-se à lei, ele insere-se no próprio Estado e dele participa, daí retira sua existência e legitimidade, e para ai leva sua contribuição e seu esforço institucional legitimador. Portanto, as funções exercidas pelo Judiciário são parte do Estado, não podendo ser consideradas isoladamente.

Constitucionalmente o Poder Judiciário, tem a atribuição de legitimação e controle de outros órgãos do Estado, pois tradicionalmente e historicamente assume a função dupla de servir de controle aos outros poderes do Estado e simultaneamente servir de legitimador de suas decisões (LOPES, 1994, apud Rocha, 2000).

Contudo, desmistifica-se na atualidade o papel do Judiciário como ator das políticas públicas, pois é parte do Estado e não está imune às contradições sociais e aos interesses conflituosos existentes na sociedade onde está inserido. Isso fica evidente à medida que, na visão de Rocha (idem), a crise que atravessa o Estado atinge também o Poder Judiciário.

Reforçando a discussão sobre o distanciamento do poder judiciário da população, Dallari (1996) apud Rocha (idem, p.109) afirma que,

a padronização da organização judiciária, contraditoriamente, desconhece as diversidades regionais, nega a autonomia estadual, ao mesmo tempo, permite que as elites e as oligarquias estaduais possam dela se utilizar para a defesa de seus interesses e receber proteção. Nessas situações é acionado o princípio da autonomia do Estado, aplicando-se a lei segundo as conveniências conjunturais, respaldada nas íntimas relações entre o Executivo e o Judiciário.

O dinamismo da sociedade e seu envolvimento na perspectiva de alargar os direitos sociais, econômicos e culturais, têm exigido do judiciário integrar na pauta sob sua custódia, os direitos de cidadania, pois para Lopes (1994), essa é uma das funções do judiciário, a qual denomina de alargamento dos direitos sociais e econômicos.

Nessa perspectiva, adota-se o pensamento de Bourdieu (1989) apud Rocha (2000, p.114) de que,

o crescimento das forças dos dominados e seus representantes no campo social repercutirá no campo jurídico, onde também ocupam posições dominadas enquanto clientes. Embora mais refratário às mudanças, o campo jurídico não está imune às variações das relações de forças nos campos social e político.

Consideramos importante para o escopo deste trabalho a assertiva de Bourdieu (1989), no que se refere à lida com os conflitos que demandam resolução ao judiciário. Para o autor, após entrarem no campo jurídico, os conflitos são transformados e passam a ser objeto do debate entre mediadores, devidamente autorizados pelas partes em litígio. Assim, o espaço judicial aparece como arena “neutra”, com regras, linguagem e estrutura que foge ao conhecimento dos não-especialistas, submetidos, então a uma relação de poder, cujo monopólio é dos que detém a visão científica, ocorrendo assim o que chama de desposamento do cliente em relação ao problema.

Em contraponto, o autor chama atenção para o que denomina de “função de invenção” e de “criação jurídica” demonstrando o papel ampliado que pode ter o magistrado na perspectiva de não ser um mero aplicador da lei, mas perceber o contexto em que o conflito

está inserido e transformá-lo em garantia do efetivo acesso à justiça e ampliação da proteção social. Nesse sentido assim se reporta Bourdieu (1989) apud Rocha (idem, p.116)

a “função de invenção” dos juízes no sentido de que estes podem contribuir para conservar a ordem ao impor ao presente, normas e decisões passadas do processo de codificação, interpretação, sistematização e racionalização de regras e decisões; ou, mesmo fortalecer as lutas pela transformação da ordem vigente, através da “criação jurídica”, ao introduzir mudanças e inovações no confronto do texto jurídico com a realidade, produzindo decisões, portanto, jurisprudência, que favoreçam o alargamento dos direitos e da cidadania de grupos dominados e explorados.

Nessa perspectiva, as decisões tomadas pelos tribunais em qualquer conflito que se lhes apresentem, não podem fugir dos fundamentos da organização social onde estão inseridos, por isso é necessário atentar para os riscos das decisões, no sentido de que não venham obstaculizar o avanço da proteção social. Isto porque, o contexto do capitalismo permeia as relações sociais em todos os níveis, sob a lógica da dominação e da exploração econômica, política e social, que geralmente não são questionados pelo judiciário que termina por despolitizar os conflitos dando-lhes uma solução individualizada.

Nesse sentido, Rocha (idem, p.112) assim se reporta: ”ao dar um tratamento individualizado a problemas cujos fundamentos são estruturais, terminam por despolitizar e trivializar os conflitos, dificultando a organização dos sujeitos atingidos para enfrentá-los”.

Ao mesmo tempo em que isso demonstra o caráter de ambigüidade e contraditoriedade na atuação do judiciário, evidencia sua ampla possibilidade de, ao mesmo tempo em que age para desarmar conflitos, pode agir também como assegurador e protetor de direitos.

Destacamos assim, o papel transformador ou conservador do judiciário em relação às políticas públicas, uma vez que este tem o poder de influenciar através de suas decisões, na formulação de agendas no sentido de ampliar a proteção social.

Com a compreensão de que o judiciário está inserido num contexto de profundos contrastes, paradoxos, contradições e ambigüidades, vários desafios são a ele colocados, na opinião de Campilongo (1994) apud Rocha (2000). Destaca a necessidade de sua reorganização e reaparelhamento; a garantia do acesso à Justiça aos cidadãos, sobretudo às classes subalternizadas. Deve ainda promover com eficiência a resolução dos litígios a ela

encaminhados; favorecer a participação popular na administração da justiça, possibilitando seu questionamento, e quiçá, a superação do modelo hierarquizado e cupulista do Judiciário, a fim de consolidar-se “como canal garantidor e reconhecedor de novos direitos” (idem, p.119).

Essa perspectiva é reforçada por Santos (1994 apud ROCHA, pág. 119) através do entendimento de que:

A luta democrática pelo direito deve ser no nosso país uma luta pela aplicação do direito vigente, tanto quanto uma luta pela mudança do direito. Ou seja, uma luta pela ruptura com modelos elitistas e conservadores que funcionam como mecanismos despolitizadores dos conflitos e obstaculizadores dos direitos.

Dessa forma, os assistentes sociais e demais profissionais atuantes na área precisam assumir o papel de protagonizar a aproximação da população com o sistema de justiça e segurança, levando os juízes e demais operadores do direito a adotarem uma atitude mais compromissada e acessível à população, ultrapassando o papel de mero solucionador de conflitos.

2.2 A Legislação Referente ao Direito da Família

Consideramos importante para o escopo deste trabalho, destacar pontos importantes do Novo Código Civil - Lei no. 10.406/02, que entrou em vigor em janeiro de 2003, bem como do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e da Constituição Federal, por se constituírem no arcabouço legal utilizado pelos operadores do direito, bem como de outros profissionais que subsidiam as decisões do judiciário nas Varas de Família, como é o caso dos assistentes sociais.

Destacamos inicialmente a expressão utilizada por Dias (2006) que ao invés de utilizar o termo Direito da Família, aponta para “Direito das Famílias”, pois, segundo a autora, tem uma dimensão mais abrangente e atual incorporando o Direito ao mesmo temo em que reconhece os diversos arranjos familiares, sem discriminação e sem preconceitos, em consonância com a elasticidade das famílias na sociedade contemporânea.

No que se refere ao Direito de Família no Brasil ou “Direitos das Famílias”, até bem pouco tempo, significava não mais que o complexo das normas que regulavam a celebração do casamento, sua validade e os efeitos dele resultantes; as relações pessoais e econômicas da sociedade conjugal, assim como a dissolução desta; as relações entre pais e filhos; o vínculo do parentesco; e os institutos complementares da tutela e da curatela (TARTUCE, 2009).

Aos poucos, os avanços no campo dos direitos humanos e o fortalecimento da cidadania de homens e mulheres, resultaram na promulgação de leis tanto no Direito de Família como no Direito Processual Civil, em busca pela solução mais justa e adequada para cada caso.

Nessa perspectiva, diante dos conflitos familiares e da impossibilidade extrajudicial de harmonização dos interesses contrapostos, em que muitas vezes o diálogo está rompido, surgiram institutos processuais que buscam a tentativa de soluções consensualizadas dos conflitos, como é o caso dos Juizados Especiais e Juizados de Pequenas Causas, Programas ou Núcleos de Conciliação, também para a área de família.

Na análise de Pimentel (2001) o Código Civil em vigor, representou grande avanço, no que se refere à direção compartilhada, em substituição a chefia masculina da sociedade conjugal, dando um salto significativo no que diz respeito à igualdade de direitos de homens e mulheres.

Nessa mesma linha reconhece a autora, que a substituição do termo “homem” quando usado genericamente para referir ao ser humano, pela palavra “pessoa”, também foi um avanço; além disso, a lei passa a permitir que o marido adote o sobrenome da mulher, e estabelece que a guarda dos filhos passa a ser do cônjuge com melhores condições de exercê-la, dentre outros.

Moraes (1998) afirma que a Constituição Federal em vigor trouxe profunda alteração nos conceitos de família e na própria realidade social, destacando a regulamentação do § 3º do art. 226 - que reconhece a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, protegendo-a sob o manto legal. Ressalta também outras modificações no Direito de Família como a equiparação dos cônjuges, a não-discriminação entre filhos e o regime da comunhão parcial de bens.

Simões (2008) destaca também os avanços da Constituição, entre outros pontos, a substituição do *pátrio poder* pelo *poder familiar* o que significa a extinção na forma jurídica, da figura do chefe de família e da predominância do poder do pai sobre a mãe, no que se refere aos filhos.

Percebemos que o Direito brasileiro avança quando contempla as novas configurações de famílias e passa a resguardar aos homens às mulheres os mesmos direitos, seja qual for sua condição se, como cônjuge, pai ou mãe, sem discriminação de gênero, condição social, reduzindo também a burocracia necessária para a realização de casamentos ou separações, o que se dá com a regulamentação da união estável.

Sabemos também que há um longo e árduo caminho no sentido da mudança cultural da sociedade brasileira para que os avanços no campo legal se transformem em realidade.

Igualmente consideramos importante trazer a análise de Moraes (1998) sobre os Princípios Básicos instituídos pelo novo Código Civil brasileiro e que devem pautar as ações e intervenções dos profissionais que operam na área sóciojurídica como um todo.

O autor destaca o Princípio da Proteção da Dignidade da Pessoa Humana (Art. 1º. Inc. III, CF/88), como ponto de partida do novo Direito de Família brasileiro. Nele está previsto que o Estado Democrático de Direito tem como fundamento a dignidade da pessoa humana que é o ponto central da discussão atual do Direito de Família, entrando em cena para resolver várias questões práticas envolvendo as relações familiares.

Reporta-se também para o Princípio da Solidariedade Familiar (Art. 3º, Inc. I, da CF) que está pautado na busca da construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Para o autor, por razões óbvias, esse princípio acaba repercutindo nas relações familiares, já que a solidariedade deve existir nos relacionamentos pessoais. Para o autor, isso justifica, entre outros, o pagamento dos alimentos no caso de sua necessidade, nos termos do Art. 1.694 do atual Código Civil. Ressalta ainda o Art. 226, § 8º, da CF/88 que prevê que "O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações".

Nesse aspecto, o Estado brasileiro tem uma grande dívida para com as famílias, uma vez que precisa adotar políticas públicas consistentes e eficientes, pois até então os

mecanismos adotados com vistas à redução da violência doméstica contra mulheres e crianças ainda estão muito aquém, refletindo-se no contexto social como um todo.

O Princípio da Igualdade entre Filhos (Art. 227, § 6º, CF/88, e art. 1.596 do CC) segundo o autor, prevê que juridicamente, todos os filhos são iguais, havidos ou não durante o casamento. Essa igualdade abrange também os filhos adotivos que passam a ter os mesmos direitos que os filhos naturais, sem nenhuma diferenciação.

Sobre o Princípio da Igualdade na Chefia Familiar (Arts. 226, § 5º, e 227, § 7º, da CF e Arts. 1.566, incs. III E IV, 1.631 e 1.634 do Código Civil) reporta o autor que como decorrência lógica do princípio da igualdade entre cônjuges e companheiros, vem o princípio da igualdade na chefia familiar, que deve ser exercida tanto pelo homem quanto pela mulher em um regime democrático de colaboração.

Para o autor, isso representou o que chama de *despatriarcalização do Direito de Família* já que a figura paterna não exerce o poder de dominação do passado. O regime é de companheirismo ou colaboração, não de hierarquia, desaparecendo a figura do *pai de família* (*patter famílias*).

Sem dúvida, esse princípio trata de uma situação que vem ao encontro dos avanços na dinâmica social provocada pela luta emancipatória da mulher em busca da igualdade.

Quanto ao Princípio da Não-intervenção ou da Liberdade (art. 1.513 do Código civil) explicita o autor que o Estado ou mesmo um ente privado não pode intervir coercitivamente nas relações de família. Lembra ainda Moraes que a Constituição de 1988 incentiva a paternidade responsável e o planejamento familiar, devendo o Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desses direitos.

Destacamos a importância da liberdade para que as famílias possam planejar o número de filhos que desejam ter, contudo, é preciso que as políticas de saúde e educação promovam ações de conscientização e efetivo acesso aos métodos anticoncepcionais possibilitando o planejamento da família com responsabilidade.

O Princípio do Melhor Interesse da Criança (art. 227, *caput*, da CF-88, e arts. 1.583 e 1.584 do CC) prevê que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao

lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Destaca ainda o autor, que o Art. 3º do ECA que reforça esse princípio quando prevê que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da *proteção integral*, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e as facilidades, a fim de facultar-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Na ótica civil, essa proteção integral pode ser percebida pelo “Princípio do melhor interesse da criança”, ou *best interest of the child*, conforme reconhecido pela Convenção Internacional de Haia, que trata da proteção dos interesses das crianças. O Código Civil de 2002, em dois dispositivos, acaba por reconhecer esse princípio de forma implícita.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), que considera criança a pessoa com idade entre zero e doze anos incompletos, e adolescentes aqueles que têm entre 12 e 18 anos de idade, surge um novo paradigma no tratamento de crianças e adolescentes, pois a partir de então, passam a ser entendidos como pessoas em desenvolvimento e que devem contar com a contribuição de todos e não apenas de sua família. Portanto, responsabilidade de todos os adultos, na escola, na comunidade e na sociedade em geral.

Discorre ainda Moraes (1998) que no Art.1.583 do Código Civil, consta que, no caso de dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal pela separação judicial por consentimento mútuo ou pelo divórcio direto consensual, será observado o que os cônjuges acordarem sobre a guarda de filhos.

Reporta-se também ao Princípio da Afetividade, afirmando que o afeto talvez seja apontado, atualmente, como o principal fundamento das relações familiares, pois mesmo não constando a palavra *afeto* no Texto Constitucional como um direito fundamental, em sua opinião pode-se dizer que o afeto decorre da valorização constante da dignidade humana e que o vínculo de afeto pode ser maior que um vínculo biológico.

Os princípios destacados pelo autor estão em consonância com os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional dos assistentes sociais, quanto ao reconhecimento da liberdade, defesa intransigente dos direitos humanos, ampliação e

consolidação da democracia, compromisso com a qualidade dos serviços prestados, posicionamento em favor da equidade e da justiça social e da mesma forma deve pautar as ações cotidianas dos operadores do direito e também dos agentes sociais em todos os níveis de atuação.

Portanto, os profissionais que fazem a interlocução para a resolução de conflitos no campo sociojurídico, entre eles o assistente social devem ter clareza de que não podem se limitar ao papel de perito, pois correm o risco de fragmentar suas ações, e contribuir com o fortalecimento da política do Estado mínimo, através da naturalização dos conflitos e tratá-los de forma individualizada. Para tanto, precisam manter-se atualizados e articulados com outros profissionais no sentido de dar visibilidade aos sujeitos envolvidos em situações conflituosas e aos processos sociais que os produzem, com objetivo de eliminar suas causas através de políticas públicas efetivas.

Sifuentes (2003) faz um destaque ao papel atribuído ao juiz pelo novo Código Civil. Para a autora, ao incorporar o espírito da Constituição de 1988, no tocante à instituição da família, este transformou o juiz no grande árbitro dos conflitos familiares. Exemplifica que a direção da sociedade conjugal, antes atribuída ao marido, passa a ser exercida em colaboração com a mulher. Mas, se eles não entrarem em acordo, podem pedir ao juiz a solução para a controvérsia, a qual será decidida no interesse do casal e dos filhos (art.1567).

Explicita que o novo Código Civil apresenta-se como *direito em construção*, especialmente na área de família, em que para o juiz se transfere a missão de intermediar os conflitos familiares, esperando-se deles a sabedoria de deixar preservada a intimidade familiar, utilizando-se dos meios que levem ao seu fortalecimento e não à sua dissolução.

Com base na afirmativa da autora, acreditamos que esse é um dos motivos que levaram os juízes em todo o Brasil e em todas as Varas, especialmente de Famílias, Crianças e Adolescentes, a requisitar a atuação dos assistentes sociais e também dos psicólogos, na realização de Perícia técnica para subsidiar suas decisões.

Importante frisar, que isso ocorre no Brasil desde que o serviço social foi institucionalizado, onde já era requisitado pelo judiciário, o que passou a ocorrer com maior

frequência após a promulgação da CF-1988, do ECA em 1990 e do Código Civil em 2002, que trazem novos paradigmas de atuação.

Refletindo sobre o papel das leis e dos juízes, Dias (2005) afirma que a finalidade da lei não é imobilizar a vida, cristalizá-la, mas permanecer em contato com ela, segui-la em sua evolução e a ela se adaptar.

Destaca a autora que o Direito tem um papel social a cumprir, e o juiz deve dele participar, interpretando as leis não somente segundo seu texto e suas palavras, mas consoante às necessidades sociais que é chamado a reger, segundo as exigências da justiça e da equidade que constituem seu fim.

Concluimos esse item afirmando que, mesmo não sendo exigido conhecimento jurídico aos assistentes sociais que atuam nesse campo (CFESS, 2005), é imprescindível que o profissional tenha uma leitura clara dos princípios supra elencados, que embasam as leis atuais, pois certamente agregarão elementos importantes para a realização da Perícia social que vai influenciar a decisão do juiz com vistas a garantir sempre a decisão mais justa.

2.3. O Público Alvo das Varas da Família

O agravamento das desigualdades sociais e da pobreza na sociedade brasileira e o desrespeito aos direitos humanos levam progressivamente à procura do serviço de assistência judiciária um contingente de pessoas em número muito superior à sua capacidade de atendimento, o que aponta que é preciso que se criem mecanismos de proteção aos cidadãos para se reduzir ou evitar os conflitos, através de políticas públicas efetivas.

O público que busca a Vara da Família constitui-se num enorme contingente de famílias vivenciando conflitos que recorrem ao sistema através das Defensorias Públicas que prestam assistência jurídica gratuita.

No Brasil, a garantia da assistência jurídica gratuita está prevista na Constituição Federal em seu Artigo 5º, inciso LXXIV- “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. Além disso, a Defensoria Pública foi incluída dentro das funções essenciais da justiça brasileira, com o Ministério Público e a Advocacia Geral da União (Cap.IV, Art.134). A partir de então houve a ampliação de assistência judiciária para *assistência jurídica*,¹ além de se acrescentar os termos: integral e gratuita.

Com isso, é inegável que o Estado brasileiro passa a oferecer maior possibilidade para a população ter acesso à justiça com maiores condições de proteção e efetivação dos seus direitos. Esclarecemos que o termo “acesso a justiça”, é utilizado aqui no sentido de parte integrante da cidadania e que só pode se tornar efetiva através das garantias constitucionais. Nesse sentido, acesso a justiça representa não apenas a solução de conflitos através de um procedimento judicial, mas refere-se às condições de acesso e participação dos sujeitos no processo econômico, político e social.

Marcanani (1993) citado por Chuairi (2001, p.33) assim se reporta sobre o assunto:

ao mesmo tempo em que a assistência jurídica tem importância fundamental para resgatar a cidadania de volume gigantesco de seres humanos, este instrumento não pode deixar de ser visto como mero paliativo, diante do ideal possivelmente utópico mesmo a longo prazo, de erradicar a pobreza.

Para se ter acesso à assistência jurídica gratuita, há critérios estabelecidos para a realização de triagem dos cidadãos. Para sua elegibilidade é preciso estar situado na faixa de renda de até três salários mínimos, não possuir bens imóveis, comprovando a insuficiência de recursos para sua inclusão nesses serviços (Chuairi, 2001).

¹ Assistência jurídica engloba a assistência judiciária, sendo mais ampla por envolver também serviços jurídicos não relacionados ao processo, tais como orientações individuais ou coletivas, o esclarecimento de dúvidas e mesmo um programa de informação a toda comunidade (MARCANANI, 1993, *apud*, CHUARI, 2001).

Os eleitos para esses serviços oferecidos pelo Estado, ao contrário dos que podem arcar com tais despesas, não podem escolher livremente o seu prestador de serviço (advogado, defensor público), sendo, em nossa opinião, mais uma vez vítima de um processo de exclusão social.

Verdes-Leroux (1986) citado por Chuari (idem) chama a atenção para um problema que ainda é muito perceptível quando se trata de justiça gratuita. Os “clientes” pelo fato de utilizarem um serviço criado para eles e pago pelo Estado para atendê-los, são tratados de forma inferiorizada, pelos agentes que os atendem, os quais não consideram como um direito e sim como a expressão de uma carência. Esse comportamento se dá também por parte do usuário que muitas vezes se sente beneficiado e agradecido, sem a compreensão de que é um direito de cidadania que lhe é assegurado constitucionalmente.

Pizzol (2006, p.58) se pronuncia a esse respeito afirmando que “Aparentemente, permitir que os pobres tenham acesso à justiça nada mais significa do que um dever moral, uma caridade e não um direito fundamental”.

A problemática que chega ao poder judiciário é bem mais complexa do que o conflito que se apresenta o que exige dos operadores do direito e dos profissionais que auxiliam o juiz na tomada de decisões, uma visão macrossocial daquele conflito, a fim de propor soluções que vão além da resolução do litígio, mas que promovam o efetivo acesso dos usuários a políticas de inclusão social, evitando assim o agravamento da situação, ou surgimento de novos conflitos.

Essa afirmativa encontra respaldo em Yazbek, (1999, p. 150) ao afirmar que “o assistente social é o intermediador direto tanto no atendimento concreto às necessidades apresentadas, como responde pelo componente sócio educativo que permeia a produção dos serviços assistenciais”.

Assim como em outros campos de atuação profissional onde as manifestações da questão social se fazem presentes, na área sóciojurídica,

o trabalho do assistente social se caracteriza por uma prática de operacionalização de direitos, de compreensão dos problemas sociais enfrentados pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema de justiça. Esse espaço profissional permite a reflexão e a análise da realidade social dessa população, da efetividade das leis e de direitos na sociedade, possibilitando o desenvolvimento de ações que ampliem o alcance dos direitos humanos e a eficácia da ordem jurídica em nossa sociedade (CHUARI, 2001, p.139)

Acrescentamos que em virtude do autoritarismo e coerção como marcas históricas do poder judiciário, o desafio posto aos assistentes sociais no campo sociojurídico assume maior relevância no sentido de contribuir na democratização do acesso à justiça como parte integrante da cidadania, o que deve ocorrer em consonância com a assertiva de Faleiros (1999, p.79) “a ação do assistente social requer não só responsabilidade teórica e técnica, mas envolve um compromisso com a população-alvo desses serviços, cujas vidas podem sofrer conseqüências de nossa atuação profissional”.

Nessa direção, está o desafio de quebrar o paradigma histórico-moralizador das ações do poder judiciário, assim colocado pelo CFESS (2005, p.31),

A imersão num cotidiano tenso, complexo e, via de regra, autoritário, torna permanente o desafio dos profissionais no que se refere ao exercício da liberdade e da criatividade; torna permanente o desafio em fazer com que esse campo de poderes do qual faz parte, se mantenha direcionado para a efetiva garantia de direitos humanos e sociais, para a efetiva proteção às crianças e não para o disciplinamento e a regulação social, de cunho coercitivo e moralizador, que as práticas judiciárias construíram historicamente.

Por isso, a realização de Estudos Sociais, Perícia e Laudos devem ser espelhados nos princípios do Código de Ética dos assistentes sociais, que precisam ter clareza da complexidade de seu papel, não se submetendo ao risco que se impõe no cotidiano institucional, de fragmentar as ações e, sem nenhuma reflexão crítica, reproduzir o autoritarismo, enquanto parte do projeto neoliberal de um Estado mínimo.

Em sua contribuição para o debate Chauari (2001, p.139) afirma que

a ação profissional do assistente social auxilia os sujeitos a analisar e redimensionar suas situações de litígio, esclarecendo direitos e deveres, tentando buscar alternativas de ação para resolução desses conflitos.

Complementa a autora, que essa atuação profissional deve ir para além da mera medida jurídica e colaborar para o reencontro dos sujeitos com sua dignidade e cidadania.

Nesse sentido observa Faleiros (1999, p. 79) que,

a rearticulação de referências sociais implica o processo de compreensão do problema à luz das trajetórias do sujeito, a discussão e implementação de seus direitos de cidadania, a prática da participação nas decisões que lhe digam respeito, a mais ampla informação sobre as condições e alternativas de mudança do cotidiano, a busca do reconhecimento das redes em que convive e das relações de opressão, discriminação e intolerância que sofre.

Entendemos, portanto, que para além da demanda pela resolução de um conflito social e/ou familiar, os cidadãos e cidadãs que buscam o Poder Judiciário em todas as Varas, e no caso específico, o Núcleo de Conciliação das Varas da Família, buscam a atenção do Estado no sentido da efetivação de políticas públicas universais que garantam condições de vida digna e possibilidades reais para o exercício de sua cidadania.

2.4. O Núcleo de Conciliação das Varas de Família - *Lócus* do Estudo

Ao tratar sobre o trabalho desenvolvido no NCVF no TJ/AM cumpre-nos um breve esclarecimento sobre o surgimento dos Núcleos de Conciliação e de que forma os usuários podem acessar esses serviços.

Os Núcleos ou Projetos de Conciliação das Varas da Família surgem como resultado da impossibilidade extrajudicial de negociação/conciliação dos interesses contrapostos, em que muitas vezes o diálogo está rompido. Por isso, surgiram institutos processuais que buscam a tentativa de soluções consensualizadas dos conflitos, visando minimizar os traumas da ruptura do núcleo familiar e acelerar uma solução amigável para o conflito. O embasamento para isso vem da regra constitucional que determina a proteção integral à família, e principalmente o respeito à dignidade humana (Schneider, 2009).

Entendemos que, muitos casos que chegam ao Poder Judiciário poderiam ser resolvidos entre as partes extrajudicialmente. Contudo, considerando os sentimentos que envolvem os litígios familiares, algumas vezes por orgulho, vergonha ou medo, as partes acabam não revelando o desejo de solucionar o conflito, senão diante de um magistrado.

O objetivo da Conciliação é reduzir o tempo de tramitação do processo, buscando sempre o entendimento entre as partes e evitando ainda os desgastes psicológicos e econômicos que envolvem os processos judiciais.

Esse processo de conciliação envolve os litigantes, um juiz, advogados, juízes, promotores, assistentes sociais, psicólogos e demais profissionais, possibilitando a concorrência de múltiplos saberes, uma vez que estão diante dos problemas mais íntimos do ser humano e que, qualquer interpretação ou decisão equivocada pode trazer um dano irreparável não só às partes, mas ao núcleo familiar.

Nessa perspectiva, tendo em vista que a regra constitucional determina proteção integral à família, e principalmente o respeito à dignidade humana, foram implantados os chamados Projetos de Conciliação ou Núcleos de Conciliação, nos moldes dos juizados especiais tratados pela Lei 9.099/95.

No Amazonas o Núcleo de Conciliação das Varas da Família – NCVF do Tribunal de Justiça do Amazonas, de acordo com informações colhidas na pesquisa documental, foi implantado em 2004 através da Resolução no. 02/2004 com objetivo de intervir em questões que envolvem ações de família em conflitos como: Separação judicial consensual e litigiosa; Divórcio consensual e litigioso; Alimentos; Guarda entre pais; Regulamentação de visita; Oferta de alimentos; Dissolução de União estável; Investigação de paternidade e Registro Civil Tardio.

O público específico atendido pelo NCVF é composto por famílias com renda inferior a 03 (três) salários mínimos, que são encaminhadas pela Defensoria Pública para a 8ª. Vara de Família. Destacamos informações colhidas *in loco*, de que tem aumentado o número de atendimentos extra-processuais, ou seja, usuários e advogados que procuram diretamente o NCVF em busca do atendimento pautado na conciliação entre as partes. Esse número, de acordo com estatística fornecida no Núcleo alcança uma média de 130 atendimentos/mês. Por isso, há cerca de um ano, foi firmado convenio entre o Tribunal de Justiça do Amazonas/NCVF e a UFAM para a implantação de um Pólo Descentralizado que realiza trabalho nos moldes do Núcleo.

No processo que busca a Conciliação, os assistentes sociais realizam o estudo social, observando as condições sócio-financeiras e familiares, as formas de inserção dos usuários nas políticas públicas, com fins de desvelar a realidade vivenciada e onde ocorre o conflito apresentado. Os profissionais da Psicologia visam realizar o estudo psicológico a partir do conhecimento da estrutura psicológica da família, suas relações familiares e a saúde mental dos mesmos. Aos profissionais do Direito, incumbe promover a audiência de Conciliação entre as partes, devidamente respaldado no estudo psicossocial e nos demais elementos do processo judicial.

O NCVF conta com um sistema informatizado chamado Sistema de Automação da Justiça-SAJ que é a porta de entrada dos processos judiciais. Esses processos seguem a sistemática de um procedimento na justiça comum. Ou seja, há um pedido de gratuidade através de advogado, inclusive dos escritórios de práticas jurídicas das universidades ou de um defensor público, em seguida é realizado o cadastramento pelo setor de distribuição do Fórum, o que é obrigatória por lei.

Diariamente o SAJ é acessado pelos assistentes sociais, em seguida é impressa uma cópia da chamada peça judicial ou processo, momento que tem início o trabalho técnico interdisciplinar envolvendo assistentes sociais e psicólogos que assumem o caso. De início, realizam o Estudo de Caso e planejam todas as providências relativas ao caso, onde a solicitação do juiz é sempre de realização de Estudo Social.

Verificamos também, que para a definição das providências como sindicâncias, visitas institucionais, dentre outras, de acordo com cada caso, é estabelecido um cronograma, contando com o apoio de estagiárias de serviço social e psicologia. Após a realização do estudo, são elaborados os Relatórios Técnicos individuais da psicologia e do serviço social e por fim, é construída uma Avaliação Psicossocial, com indicações e sugestões. Na maioria das vezes já está firmado o consenso entre as famílias, e em seguida o processo é devolvido à Secretaria do NCVF para a realização da Audiência de Conciliação a qual será homologada pelo juiz.

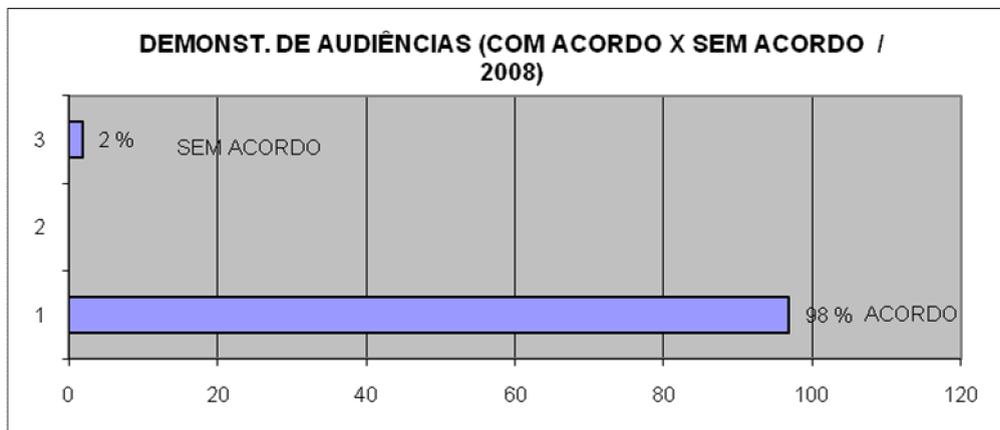
O prazo de 30 (trinta) dias é estipulado para que a Avaliação Psicossocial chegue até o conciliador, pois a audiência é agendada previamente, podendo, contudo, ser pedida a prorrogação pelos técnicos. Não havendo sucesso na tentativa conciliatória, o processo é devolvido à Vara de origem para regular tramitação, normalmente com a citação já concretizada. Havendo acordo, este é homologado e remetido à Vara para as providências de encerramento do processo.

Nos cinco anos de implementação do Núcleo em Manaus, levantamos e analisamos dados quantitativos que revelam o índice de acordos homologados. De novembro de 2004 até outubro de 2008 é de 98% das audiências com acordos, como demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1-Movimento do NCVF de Novembro/2004 a Outubro

AUDIÊNCIAS/MÊS	AUDIÊNCIAS PAUTADAS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	ACORDOS HOMOLOGADOS	RECONCILIAÇÃO
Novembro/04 a Outubro/2008	30.413	19.443	17.524	61

Fonte: Núcleo de Conciliação das Varas de Família do TJ/AM



Fonte: Núcleo de Conciliação das Varas de Família do TJ/AM

Os dados revelam que a grande maioria das famílias em situações de conflito, após o processo de atendimento pela equipe técnica do Núcleo, especialmente com a contribuição de assistentes sociais e psicólogos, terminam por fazer acordos. Segundo o magistrado coordenador do Núcleo, ainda há uma deficiência, que não ocorre só no Brasil, quanto a análise qualitativa dos dados das Conciliações.

Os quadros acima chamam a atenção também, pelo número expressivo de audiências pautadas e não realizadas, o que foi explicado pelo coordenador do NCVF como um dos grandes problemas urbanos da atualidade. Ou seja, muitos endereços não são encontrados, principalmente pela deficiência dos órgãos municipais responsáveis pela organização da cidade que não segue um padrão de informações, o que se agrava quando se trata das ocupações urbanas irregulares.

CAPITULO III

O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO

Neste capítulo tratamos sobre o serviço social, fazendo uma breve localização no Brasil e no Amazonas e, especificamente na área sociojurídica. Enfocamos sua trajetória do ponto de vista da concepção teórico-metodológica, o processo de reflexão e os impactos das transformações societárias na profissão, levando-a a atualizar-se e se preparar para o enfrentamento de novas demandas profissionais, bem com novos campos de trabalho.

Em seguida, passamos a analisar os dados da pesquisa empírica, coletados junto aos profissionais do Núcleo de Conciliação das Varas da Família e os usuários, com objetivo de buscar respostas às indagações de como trabalham os assistentes sociais e como sua atuação é vista por outros profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, bem como pelos usuários. Ao final trazemos algumas reflexões e considerações sobre a intervenção profissional no poder judiciário, limites e possibilidades na construção dessa trajetória.

3.1. O Serviço Social no Brasil

Há mais de setenta anos o Serviço Social emerge no Brasil, vinculado prioritariamente à doutrina social da igreja católica. A trajetória da profissão é marcada por um processo contraditório de reflexão sobre seu papel na sociedade, tendo como instituições agregadoras a Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social- ABESS, atual ABEPSS- Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social na área acadêmica e na área dos profissionais de campo o órgão regulador o CFESS-Conselho Federal de Serviço Social.

À medida que se dá o processo de maturação ou apropriação da vertente teórica de influencia marxista, o movimento dos assistentes sociais, principalmente pilotadas pela ABEPSS/CFESS, consegue incorporar na reforma curricular de 1982 pelo Ministério de Educação um Serviço Social crítico. No Amazonas, a partir de 1985 também foi atualizado o Projeto de Formação Profissional crítico, de modo que deu condições para que os profissionais de serviço social tivessem condições de refletir sobre as contradições e desigualdades geradas na sociedade do capital, fazendo com que tivesse outro olhar sobre os usuários de políticas públicas, bem como aos movimentos dos trabalhadores na luta pela garantia de direitos e pela justiça social, hegemonicamente nas academias.

A inserção dos assistentes sociais junto às instituições, especialmente do Estado, seu maior empregador, e seu amplo leque de atuação nas mais diversas áreas, passaram a demandar deste profissional não apenas a capacidade técnico-operativa de executar programas e projetos, mas a competência técnica para desenvolver ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção de conteúdos os mais diversos, no âmbito da elaboração, gerenciamento e avaliação de políticas públicas, assessoria e consultoria, docência superior dentre outros.

Nessa perspectiva, o serviço social se consolida na atualidade como uma profissão presente em todos os espaços sócio-ocupacionais, seja na área de família, criança e adolescente, justiça, idosos, trabalho, saúde, educação, assistência social, questões sócio-ambientais, de gênero, étnicas. Enfim, onde se manifestam as expressões da questão social, há a requisição o trabalho dos assistentes sociais. Aí se encontra o diferencial da profissão no que se refere à possibilidade de atuação como agentes na luta pela garantia de direitos dos usuários em todos os campos onde é chamado.

A concepção religiosa do mundo levava a uma concepção religiosa da prática nos primórdios do Serviço Social, funcionando naquele momento como uma estratégia da sociedade burguesa no sentido de difundir o modo capitalista de pensar. Nessa perspectiva, a intervenção se dava no sentido do fortalecimento da ideologia da moral e da ordem social, perpassando pelo ajustamento do indivíduo às regras sociais, sem uma reflexão crítica.

Sob influencia do desenvolvimentismo norte americano por volta dos anos 50 o serviço social, passa a adotar um novo eixo teórico-prático em sua intervenção, em busca de melhorar o meio social, as condições imediatas buscando a harmonia na relação entre Estado/Sociedade (Faleiros, 2007).

Com vistas a mascarar o processo de dominação e desvalorização do trabalho em prol da primazia do capital, esse momento foi marcado pela ideologia do consenso, onde o papel do Estado através de suas instituições e das políticas adotadas visava apenas amenizar o processo de exclusão que se forjava no processo econômico e político.

Nos anos 60 com o questionamento mundial acerca do sistema capitalista, da dominação e imperialismo econômico, ocorre uma crise ideológica e política que atingiu também o serviço social na América Latina e no Brasil, provocando na opinião de Faleiros (idem) uma crise de eficácia, que implicou no desencadeamento, já na década de 70 no Movimento de Reconceituação do Serviço Social.

Para o autor, esse movimento teve como base constitutiva, o processo de crítica, a perspectiva do conflito e a busca do compromisso dos assistentes sociais com a classe trabalhadora. O novo eixo de intervenção dos assistentes sociais passa a ser as relações de classe. Isso implicou, segundo o autor, na “desconstrução/construção do objeto do serviço social e trouxe conseqüências profundas na identidade profissional, na prática do Serviço Social, que se mesclou com a atividade militante ligada aos movimentos sociais e partidos políticos” (idem, p.17).

A partir daí, a perspectiva da crítica se faz presente e exige dos assistentes sociais, uma reflexão sobre seu papel enquanto interlocutores do Estado frente aos usuários das políticas públicas.

Nos anos 90 há uma mudança na dinâmica dos movimentos sociais, ocorrida, quando estes assumem um caráter mais coletivo e visando atingir as minorias, como negros, mulheres, homossexuais, na luta contra as discriminações e o desemprego, o próprio Serviço Social desconstrói e constrói a questão da luta de classe tal como colocada nos anos 60, agora numa nova conjuntura (idem, 2007).

Nesse movimento, a categoria avançou para a construção de seu Código de Ética em 1993, que evidencia o compromisso profissional com a luta dos trabalhadores, pautado nos princípios da defesa intransigente dos direitos humanos, na defesa da liberdade e acrescenta de maneira mais nítida, ao processo de compreensão e intervenção social, a questão da cidadania dos usuários dos serviços sociais.

Para Iamamoto (2008) uma atuação com maior competência teórico-metodológica e técnico-operativa do profissional de serviço social pressupõe atualização dos debates sobre a realidade social, a qual que é dinâmica e marcada por permanentes modificações no âmbito da produção e reprodução das relações sociais, gestadas pelos interesses do capital que implicam na fragilização da luta dos trabalhadores e de seu patrimônio sociopolítico. (Idem, p.182).

É preciso ter clareza teórica de que o mesmo Estado que absorve maior número de assistentes sociais, comporta-se como principal aliado do sistema econômico, e as medidas por ele adotadas, se dão no sentido de garantir o suporte necessário para seu fortalecimento, principalmente nos momentos de crise como está ocorrendo atualmente.

Como resultante dessa relação que dá primazia ao capital em detrimento do trabalho, surge à questão social que para Iamamoto (idem) é base sócio-histórica fundante da profissão de assistente social, da qual o Estado e o empresariado a utiliza para responder às demandas das classes trabalhadoras que se traduzem no processo de constituição e afirmação dos direitos sociais.

Nesse sentido, Iamamoto (idem) citando Netto (1991) aponta que o desafio de compreender a questão social requer a consideração da universalidade da lei geral da acumulação, bem como as particularidades culturais, geopolíticas e nacionais, que dão os matizes na qual ela se expressa.

Em consonância com a visão de Netto, Iamamoto e Yazbek (2001) afirmam que a questão social se redefine na atualidade, mas permanece como questão estrutural fundada na sociedade de classes, sendo ela elemento central da relação entre profissão e realidade.

Evidenciando o complexo papel dos assistentes sociais como mediadores entre os interesses do capital e dos trabalhadores, as organizações não governamentais-ONG's surgem no bojo do avanço do neoliberalismo e passam a se constituir em novos campos de atuação profissional. Dessa forma, ocorre um deslocamento, desencadeado pelo processo de privatização e terceirização, redução do Estado, redução de pessoal, corte nas políticas sociais e novas perspectivas de intervenção.

Da mesma forma, após a Constituição de 1988, promulgação do ECA e da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, instituem-se os conselhos de políticas públicas, Conselhos de direitos, Conselhos Tutelares em que há necessidade de capacitação dos agentes sociais para uma participação qualitativa nesses Conselhos, assessoria na elaboração de Planos Municipais em todas as áreas, amplia-se ainda mais o campo de atuação do assistente social que é o profissional com qualificação para atuação nessas instâncias que envolvem a participação popular.

Na opinião de Faleiros (2007), esses canais de participação representam um aprofundamento da cidadania, combinando-se integração e conflito para o desenvolvimento da autonomia das organizações e qualidade da participação cidadã.

Destaca o autor que na área do trabalho, ou das empresas, surgem novas exigências aos assistentes sociais, que saem da administração de benefícios, uma vez que há uma drástica redução destes, e passam a atuar nos setores de recursos humanos, para implementar ações sócio-educativas na área da saúde dos trabalhadores, como prevenção de acidentes, preparação para a aposentadoria.

Para Silva e Vallina (2005) as demandas apresentadas aos assistentes sociais não se limita a tarefas tradicionais. Surgem novos espaços sócio-ocupacionais “já que a sintonia com as tendências do mercado com as novas demandas sociais é exigência presente e crescente” (idem, p.15).

A tarefa é complexa e exige do profissional competência técnica, teórico-metodológica e compromisso ético político com as classes subalternas e total clareza de que, para além de ser um técnico, o assistente social tem um papel político na sociedade.

Por isso, Iamamoto (idem) aponta que a questão social deve ser elemento transversal à formação e ao exercício profissional, sem a qual não é possível “imprimir agilidade e competência crítica ao desvelamento dos processos sociais, para elucidar situações concretas vivenciadas pelos indivíduos sociais, na sua objetividade e subjetividade [...]” (idem, p.184).

Nesse sentido, a formação dos assistentes sociais também passa a ser objeto de preocupação das instituições de representação da categoria e também das instituições formadoras levando a revisões curriculares, sendo a primeira atualizada em 1982 e, posteriormente em 1996, quando a ABEPSS construiu coletivamente com o apoio do conjunto CFESS/CRESS e da ENESSO, as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, a partir de uma perspectiva crítica e política da formação profissional, a qual foi reformulada em 2002.

A Universidade Federal do Amazonas, seguindo os parâmetros do Ministério de Educação, que exige um Projeto de Formação Profissional composto de diretrizes curriculares

e não mais grades curriculares, promoveu reformulações em 1985, 1992 e 2001 e no ano de 2009.

Desse modo, as diretrizes curriculares adotadas para a formação dos assistentes sociais brasileiros atualmente está pautada em três eixos temáticos que contemplam a discussão sobre o surgimento da sociedade moderna-burguesa, através do Núcleo de Fundamentos teórico-metodológicos da vida social; o Núcleo de Fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, pela importância do profissional conhecer e compreender as características históricas particulares da sociedade onde está inserido. Por fim, o Núcleo de Fundamentos do trabalho profissional que compreende todos os elementos constitutivos do Serviço Social como uma especialização do trabalho; sua trajetória histórica, teórica, metodológica e técnica. Esses eixos nucleadores já estão consolidados pelo Serviço Social na UFAM desde 2001, pilotada pela ABEPSS desde 1996 (UFAM, Projeto de Formação Profissional de 2001 e de 2009).

Entendemos que é nessa dinâmica complexa de produção e reprodução da sociedade que se constrói o Serviço Social, inclusive na área sociojurídica, dependendo da articulação de seus conhecimentos com outros saberes, da reflexão do fazer profissional, aprofundamento do processo dialético de mediações que realiza cotidianamente para fortalecer os dominados e oprimidos nas suas mais diversas relações.

3.2 O Serviço Social no Poder Judiciário Brasileiro

O trabalho profissional do assistente social no poder judiciário brasileiro remonta ao período de institucionalização da profissão no país. Desde então essa demanda vem aumentando, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988 e promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, que apresentam novos paradigmas e a necessidade de se romper com a postura vigente, resultante de um período de autoritarismo,

primando por uma nova postura profissional pautada em valores democráticos ((IAMAMOTO, 2008).

A requisição desses profissionais para a intervenção junto aos Tribunais de Justiça do Brasil deve ser compreendida no contexto das políticas estatais para dar respostas às demandas da população, em virtude do aprofundamento da questão social, da agudização dos conflitos sociais gerados pela crise da ordem social capitalista. Assim, questão social e serviço social fazem parte da parte da mesma realidade, pois a medida que a primeira se agrava, o serviço social é requisitado para atuar no sentido de minimizá-la.

Dessa forma, os assistentes sociais passaram a atuar no Juizado de Menores de São Paulo, inicialmente como voluntários num período em que os problemas da infância eram tratados como “caso de polícia” e a atuação dos profissionais era pautada na teoria biológica da criminalidade. Era a época da vigência do Código de Menores de 1927, e os assistentes sociais se ocupavam em classificar os menores de dezoito anos, do ponto de vista do seu potencial de periculosidade, cuja intervenção se dava por uma interpretação meramente formalista e positivista da lei (Fávero, 2005).

O contexto socioeconômico nesse período era marcado pela expansão do setor industrial, substituindo a economia cafeeira, voltada para a exportação de produtos agrícolas. O Estado de São Paulo, por contar com recursos estruturais e mão-de-obra qualificada, resultado da imigração européia, passou a ser importante pólo de desenvolvimento urbano-industrial. (TOLOSA, 1993 apud FÁVERO, 2005).

Nesse cenário de crescimento econômico, a recém surgida situação que envolvia os menores era tratada como um “problema social”, isolado e não havia uma preocupação com a inserção no meio social mais amplo, pois o objetivo era dar uma resposta à sociedade que

exigia ações concretas do poder público. Dessa forma, atuava-se no sentido de mudar o comportamento dos indivíduos e de suas famílias.

Contemporaneamente no século XXI, o assistente social judiciário ou forense, atua nos diferentes órgãos e setores do Poder Judiciário, intervindo prioritariamente nas Varas da Infância e Juventude, da Família e Sucessões dos Tribunais de Justiça.

Ao localizar o serviço social no contexto sociojurídico, este constitui-se como uma área de trabalho especializado, em sua interseção com a Psicologia e o Direito, tendo em vista a interface desses saberes. A sua ação profissional, ao tratar das manifestações e enfrentamento da questão social, coloca a cidadania, a defesa, a preservação e conquista de direitos, bem como sua efetivação e viabilização social, como foco de seu trabalho, o que pode ocorrer em diferentes áreas como Família, Civil, Menor, Trabalho, Penal. (CHUARI, 2001).

Nessa perspectiva, no campo sociojurídico, a ciência do Direito passou a requerer o auxílio das ciências humanas e sociais, com o objetivo de assessorar e subsidiar as decisões e procedimentos jurídicos em situações nas quais o conhecimento técnico científico dessas áreas é necessário. Entendemos que o poder judiciário passa a buscar áreas auxiliares, entre elas o Serviço Social, em virtude da interface entre as demandas jurídicas e as expressões da questão social do mundo capitalista excludente.

Com essa demanda, o Serviço Social passou a integrar equipes interdisciplinares no sentido de contribuir com seu conhecimento específico para a construção de novas alternativas de ação no campo jurídico e hoje, segundo dados da pesquisa de Pizzol (2005) o assistente social está presente nos Tribunais de Justiça de todos os Estados da Federação num total de 2.232 profissionais, sem computar os que estão em desvio de função ou à disposição.

Entre suas atribuições, está o oferecimento de subsídios para a decisão judicial por meio de parecer social, laudo e relatório técnico além de aconselhamentos, orientação e acompanhamentos, bem como a viabilização de benefícios, no acesso aos serviços judiciários

e recursos oferecidos pelas políticas públicas e pela sociedade, articulando-se às formas públicas de controle democrático do Estado como os Conselhos de Políticas, de Direitos e Tutelares e fóruns da sociedade civil organizada. (CHUARI, 2001).

Assim, exercendo atividade básica de perito nas Varas de Família, o assistente social fornece subsídios técnicos na área de sua competência profissional para a decisão judicial, em processos que envolvem vidas de crianças, adolescentes e famílias.

Nessa perspectiva afirma o CFESS (2005, p.41) que:

O Estudo Social, a Perícia Social, o Laudo Social e o Parecer Social fazem parte de uma metodologia de trabalho de domínio específico e exclusivo do Assistente Social. É ele o profissional que adquiriu competência para dar visibilidade, por meio desse estudo, às dinâmicas dos processos sociais que constituem o viver dos sujeitos; é ele que pode trazer à tona a dimensão de totalidade do sujeito social (ou sujeitos) que, juridicamente se torna “objeto” da ação judicial.

Confirmando a necessidade formal dessa atuação, o CFESS constatou que, com o Código de Menores de 1979 e o Código de Processo Civil de 1973, que prevê em seu artigo 145 a necessidade de perito para assistir o juiz quando houver necessidade de conhecimento técnico ou científico, o assistente social passou a ser integrado em maior número no interior do Judiciário, assim como peritos de diversas outras áreas do conhecimento nas Varas da Família e das Sucessões e Varas Cíveis.

Diante das metamorfoses sociais, econômicas e políticas do mundo contemporâneo, especialmente da situação de crise econômica e das consequências da insustentabilidade das políticas adotadas, novas necessidades sociais são originadas, exigindo a concorrência dos diversos saberes em busca de compreender a complexidade e a trama de relações sociais do mundo. (CHAVES *et al*, 2008)

Destacamos, contudo, que a atuação dos assistentes sociais no campo sociojurídico não se dá apenas vinculada ao atendimento de processos, atuando também em funções ligadas à prestação de serviços, assessoria, supervisão e planejamento de programas nessa área.

No campo sociojurídico, assim como os diversos campos de atuação o assistente social tem resguardada sua autonomia, aqui entendida nos moldes colocados por Faleiros (2007, p.62) como “um processo de negação da tutela e da subalternidade pela mediação da afirmação da própria palavra e da construção das decisões sobre seu próprio destino”.

Contemporaneamente, o assistente social constrói o estudo social a partir de observações, entrevistas, visitas domiciliares, pesquisas documentais e bibliográficas, o qual se apresenta como suporte fundamental para a aplicação de medidas judiciais dispostas no ECA e na legislação referente à família. O estudo social representa um saber a respeito da população usuária dos serviços judiciários, que perpassa pela relação com o objeto do serviço social e o processo de trabalho que o envolve. Esta ação está fundamentada nos aportes éticos e teóricos que fundam a profissão e traz em si uma intencionalidade. (Idem, 2007).

Assim, a ação do assistente social, fundamentada nos aportes éticos e teóricos que fundam a profissão, implica na responsabilidade e compromisso com o direito social e a justiça, voltada para atender o usuário e não apenas para dar uma resposta à justiça, sem esquecer que a neutralidade não existe e que toda ação ou intervenção é intencional e está impregnada por um projeto de classe social.

3.3 O Serviço Social na Realidade do Amazonas

A formação dos primeiros assistentes sociais em Manaus deu-se através da Escola de Serviço Social da Universidade do Amazonas, fundada em 1941, por um desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas. A regulamentação do Curso deu-se a nível estadual em 1945 e pelo governo federal em 1957 (Montenegro, 1981).

Na época da criação da Escola de Serviço Social em 1939/40 o Amazonas vivia um novo período de imigração de populações em busca de trabalho na extração da borracha, estimulado pela demanda do látex a serviço da Segunda Guerra Mundial. Após a guerra, e o

desinteresse e retirada dos Estados Unidos na produção do látex na Amazônia e, especificamente o Amazonas se viu numa fase de penúria e miséria. Nesse ínterim houve tentativas de sua ativação criando a Superintendência para o Desenvolvimento da Borracha, sem surtir efeitos dinamizadores da economia local.

Com a implantação da Zona Franca de Manaus, a partir de 1967, esse quadro se agrava, pois favorece um amplo processo de migração e aumenta a complexidade da questão social, uma vez que essa nova investida do capital gera a ilusão de trabalho para todos, mas deixa de fora um grande contingente de trabalhadores.

Na atualidade, segundo dados da pesquisa realizada em 2005, em Manaus por Silva e Vallina, intitulada “O assistente social e as mudanças no mundo do trabalho”, o campo de atuação que absorve o maior número de assistentes sociais em Manaus é a área da Saúde, seguido pela Assistência Social, Educação, Criança e Adolescente e Empresa. Isso demonstra que, a exemplo de outros estados brasileiros, a maior requisição vem das instituições públicas, igualmente ao período de institucionalização da profissão no Brasil.

A referida pesquisa teve como objetivo traçar o perfil da categoria através de um universo de 698 profissionais de serviço social em Manaus, dos quais destacamos que a predominância da face feminina da profissão permanece inalterado desde o surgimento da profissão; o Estado permanece como principal empregador com maior demanda na área estadual, depois na esfera municipal e com menor número de profissionais vem o nível federal; a absorção dos assistentes sociais se dá por instituições de grande e médio porte, mas após 1988 surgem novos espaços sócio-ocupacionais como as Organizações Não Governamentais (ONGs).

No que se refere à remuneração, a pesquisa identificou que, a metade das pesquisadas recebem entre 04 e 06 salários mínimos e a carga horária prevalece 40 horas semanais de trabalho, seguida de 30 horas.

Destacamos um dado relevante coletado na pesquisa, que consideramos fundamental para o fortalecimento da categoria, que é o investimento em aperfeiçoamento profissional, pois 75% dos entrevistados vêm investindo na sua qualificação, percebendo que as rápidas mudanças no mundo do trabalho trazem novas demandas que exigem um profissional atualizado.

Para além do investimento em qualificação técnica, a postura profissional exigida na atualidade nos diversos campos de atuação do serviço social, é a abertura e habilidade para trabalhar em equipes multidisciplinares com atuação de forma interdisciplinar, como é o caso do *locus* deste estudo.

Nesse sentido, Chaves e Amorim (2008, p.7) explicitam que, a interdisciplinaridade surgiu com o propósito de reorientar o conhecimento para reaprender a unidade da realidade e para solucionar os complexos problemas gerados pela homogeneização forçada que induz a racionalidade econômico-tecnológica dominante.

A necessidade de abertura do profissional para um trabalho interdisciplinar é a nosso ver um imperativo da atualidade, o qual perpassa pelo compromisso profissional com um projeto de sociedade sustentável, economicamente equitativo e socialmente justo, que exige acima de tudo clareza sobre as possibilidades de reversão do atual quadro, onde as demandas do trabalho, tais como competências dinâmicas, oportunidades, valorização e compromisso social assumem a primazia sobre as demandas do capital.

Com relação ao número de assistentes sociais no Amazonas, em 2005 o número de profissionais cadastrados no Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-15ª. Região era de 1.002. De acordo com informações atuais de 2009, hoje são 3.174 no Amazonas e 162 no Estado de Roraima, revelando o aumento de mais de 200% no número de profissionais no mercado, o que se explica pelo aumento do número de instituições formadoras privadas, que começaram a surgir em Manaus na década de 90.

Hoje em 2009, como em 2005, o Amazonas conta com apenas uma instituição pública com formação dos assistentes sociais, a Universidade Federal do Amazonas –UFAM, com pólos em cinco municípios do interior do Estado, mas apenas uma (Parintins) tem curso de Serviço Social. Já as instituições privadas são hoje num total de oito que oferecem o curso de serviço social, além da Educação a Distância que se prolifera pelo país e também no Estado do Amazonas.

Nesse aspecto, ressaltamos a discordância do conjunto CFESS/CRESS com relação a modalidade de ensino à distância, que é também a nossa discordância, uma vez que colocam em risco aspectos fundamentais da formação acadêmica, que é a presença do aluno na sala de aula e professores com formação específica na área de serviço social, promovendo o debate em grupo, bem como a garantia do estágio supervisionado que é elemento fundamental na formação profissional.

Em seu posicionamento contrário ao Ensino à Distância o CFESS/CRESS, ABEPSS- Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social-ENESSO se manifestam reconhecendo o anseio legítimo de estudantes em ter acesso ao ensino superior, mas esclarecem que esse direito deve ser alcançado com qualidade, através de uma formação crítica que os prepare não apenas para o exercício profissional, mas também amplie as condições de atuar em um mundo cada vez mais complexo. (Site do CFESS).

Tratando-se de investimento público na educação superior, reconhecemos como de fundamental importância a criação em 2007 na UFAM, a implantação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia-PPGSSA, ao nível de

mestrado, formando em 2009, oito mestres que deverão contribuir para a melhor qualificação da categoria em nosso Estado, bem como na condição de pesquisadores.

3.4 O Serviço Social no Poder Judiciário Amazonense

O assistente social faz parte do quadro do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde 1941, quando foi criado o Serviço de Assistência Social do Estado. Em 1985 o Juizado de Menores contava com sete assistentes sociais; já em 1990, logo após a promulgação do ECA, o quadro foi ampliado para quinze profissionais. Com a implantação dos Conselhos Tutelares, que descentralizou e reduziu a demanda de atendimento no Juizado da Infância e Juventude, os assistentes foram remanejados para as diversas Varas criadas pelo Tribunal, como a Vara de Entorpecentes, Vara de Execução de Penas Alternativas, Criminal dentre outras.

Em 2005, os assistentes sociais atuavam em apenas três áreas: Forense, Varas de Família e Organizacional (Pizzol, 2005).

Atualmente, de acordo com informação da Divisão de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-TJ/AM, os espaços ocupacionais dos assistentes sociais estão distribuídos de acordo com o Quadro 2, a seguir:

Quadro 2-Distribuição dos Assistentes Sociais no Tribunal de Justiça do Amazonas

Lotação	Local	No.de Assistentes Sociais
Juizado da Infância e Juventude – Vara Cível	-	04
Setor Psicossocial Forense	Fórum Henocho Reis	02
Setor Psicossocial Forense	Fórum Azarias Menescal	02
Vara Esp.de Crimes contra Criança, Adolescente e Idoso	-	01
Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas-Vemepa	Fórum Henocho Reis	02
1ª.Vara do Juizado Especial Cível	Fórum Mario Verçosa	01
19ª.Vara do Juizado Especial Criminal	Fórum Azarias Menescal	01

6ª.Vara de Família e Sucessões	Fórum Henocho Reis	01
12ª.Vara do Juizado Especial Cível	Fórum Mario Verçosa	01
Gabinete Desembargador	Fórum Mario Verçosa	01
Total	-	16

Fonte: TJ/AM setor de Recursos Humanos

É necessário ressaltar que no documento oficial recebido do TJ/AM (em anexo) não consta a informação de que, a recém criada Vara Maria da Penha dispõe de duas assistentes sociais, assim como não estão incluídas as duas profissionais que estão à disposição do Tribunal, através de convênio com o poder executivo, e também uma profissional atuando como voluntária.

Ademais, não consta nesse levantamento o nome da assistente social que coordena o Serviço Social do NCVF. Portanto, o número de assistentes sociais atuando no TJ/AM se altera de 16 (dezesesseis) para 22 (vinte e dois) profissionais.

Segundo relatório do TJ/AM, em março de 1993 foi criado o Serviço Social no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, que antes era centralizado no Juizado de Menores, que após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA passou a denominação de Juizado da Infância e Juventude.

Com o ECA, há uma reestruturação no funcionamento de programas, projetos e serviços oferecidos na área da Infância e Juventude, provocando mudanças ao nível mais amplo. Um exemplo claro é a criação dos Conselhos Tutelares, cujos conselheiros são eleitos para atender as demandas que até então eram atendidas nos Juizados como negligência, abandono. Com isso, a atuação dos assistentes sociais, que a exemplo de outros estados, estava voltada apenas para o atendimento de crianças e adolescentes através do Juizado de Menores, passam por um redimensionamento.

Assim, o Juizado da Infância e da Juventude na Vara Cível conta hoje com apenas quatro assistentes sociais e estagiárias, pois a demanda se encontra totalmente descentralizada e os demais profissionais estão lotados nas diversas Varas hoje existentes no Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme já exposto.

Quanto à relação entre Estado da Federação, versus número de Assistentes Sociais nessa área, a pesquisa de Pizzol (2005) constatou que dentre os Estados com menor número de assistentes sociais, o Amazonas possuía naquele momento um maior número de profissionais, e Roraima o menor número de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 3-Número de assistentes sociais por Estado nos Tribunais de Justiça

Estados	Numero de Assistentes Sociais
Roraima	03
Ceará	07
Piauí	07
Amapá	10
Amazonas	14

Fonte: Pesquisa de Pizzol (2005)

Dessa forma, percebe-se que a inserção dos assistentes sociais no poder judiciário é fato consolidado, pois esses profissionais recebem formação que os capacita para atuar frente às expressões da questão social, presentes nesse campo, pois, não se restringem apenas a uma situação conflituosa, sem que tenha raízes num processo originado no projeto neoliberal de redução do Estado e dos investimentos na área social, resultando num quadro de miséria e vulnerabilidade de grande parte da população que gera demandas por políticas públicas em todas as áreas, inclusive da Justiça.

Da mesma forma, a partir dos novos paradigmas trazidos pelo ECA, novos desafios foram postos à profissão e novas requisições foram demandadas aos assistentes sociais, como o acompanhamento de medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, medidas de proteção, participação em Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, Conselhos Tutelares dentre outras (CHUARI, 2001).

Para Iamamoto (1997) apud CFESS (2005), a intervenção do serviço social no campo sociojurídico não é diferente de outros campos de atuação, pois a questão social se apresenta como questão “fundante”. Diante disso, afirma que é possível ver claramente que a questão social atravessa o cotidiano dos sujeitos aí atendidos- em todas as suas dimensões.

Para tanto, dispõem os assistentes sociais de respaldo legal e legítimo com base nos princípios delineados no Código de Ética, mas estes precisam ter a clareza de que o trabalho profissional exige competência e respaldo teórico para fazer frente às expressões da questão social que são demandadas nas instituições que o contratam.

Nessa perspectiva, Iamamoto (2008) aponta o que denomina como *particularidades e desafios* para os profissionais de serviço social que atuam na área sociojurídica, seja nas Varas de Família, criança e adolescente, penitenciárias, conselhos, abrigos e outros.

Aponta a necessidade dos assistentes sociais se constituírem em agentes de mudanças em uma área historicamente marcada por traços de superioridade, com pouca abertura a práticas democráticas, como é o anseio da sociedade e especificamente dos usuários que recorrem ao poder judiciário.

Considera a autora que antes de recorrer ao poder judiciário, os sujeitos já esgotaram todos os demais recursos. Nesse sentido perguntamos: quais recursos? Ao contrário do entendimento da autora, acreditamos que muitas situações só chegam ao NCVF pela deficiência ou inexistência de políticas públicas, bem como de programas de apoio sócio-familiar, e mesmo de Centros de Mediação Comunitária que possam dar encaminhamentos a conflitos emergentes, e também trabalhar no sentido de “transformar mentalidades”, como é o caso dos já existentes em São Paulo (Muszkat, 2003).

Nesse sentido, reportamo-nos ao fato de que, dos casos atendidos pelo Núcleo em 2008, 98% das famílias chegaram a acordos. Ou seja, o fato de existir uma equipe técnica preparada para restabelecer o diálogo e dar os devidos encaminhamentos às situações, favorece um alto número de acordos, dos quais poucos demandariam a presença do juiz.

Com essa perspectiva, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, ampliou o número de unidades descentralizadas e conta com um quadro multidisciplinar, atuando como conciliadores, as quais são depois homologadas por um juiz.

Entendemos que esses serviços precisam chegar ao conhecimento da comunidade em geral, e que precisem ir além dos conflitos, e possibilitar ações em prol do fortalecimento da cidadania dos usuários que buscam esses serviços.

No que se refere à perspectiva teórico-metodológica, Iamamoto (2008) afirma que nessa área há ainda a predominância do Serviço Social de Casos, na perspectiva de integração e adaptação, pautando-se na distinção entre o normal e o patológico, entendendo a realidade social como sendo transparente. Concordando com a autora o CFESS (2005, p.22) assim se reporta: “a direção teórico-metodológica operacional [...] teve como base o “Serviço Social de Casos Individuais” desdobrado originariamente nas etapas de “estudo, diagnóstico e tratamento, ou “investigação – diagnóstico e intervenção”. Essa é também a opinião de Faleiros (2007) de que a metodologia permanece a mesma, acrescenta, contudo, que o diferencial está na perspectiva teórica adotada.

Constatamos através da pesquisa de campo que no NCVF há uma predominância da metodologia do Serviço Social de Casos, sobretudo pelo reduzido quadro técnico e a grande demanda institucional, o que impede que se realize um trabalho numa perspectiva a nível mais coletivo ou mesmo comunitário.

Com essa perspectiva, Iamamoto (idem), explicita as possibilidades existentes nesse campo onde o assistente social poderá ampliar sua atuação, utilizando-se da dimensão investigativa e interventiva da profissão em prol da viabilização de acesso aos direitos, através da socialização das informações e das diversas atividades que envolvem relações com os sujeitos, preservadas as prescrições éticas do sigilo profissional.

Reporta também, que nesse campo o assistente social não opera diretamente na elaboração e/ou implementação de políticas públicas, mas depara-se com inúmeras expressões da questão social o que requer capacitação continuada nas questões abordadas. Ademais, como perito, especialista, dispõe de autonomia técnica e ética no exercício de suas atribuições asseguradas legalmente, e mesmo não dispondo do poder de decidir, contribui para a decisão do juiz, juntamente com outros técnicos, momento em que deve primar pelo efetivo exercício da justiça social.

Aponta também para o imperativo que se apresenta hoje de um trabalho interdisciplinar, ressaltando que não impõe a diluição de competências e atribuições profissionais. Ao contrário, exige maior clareza no trato com as questões e o cultivo da identidade profissional como condição para potencializar o trabalho conjunto.

Reporta-se ainda, para a necessidade de se garantir as condições e relações de trabalho que circunscrevem o exercício profissional, que condicionam as atribuições, o conteúdo e a qualidade do trabalho realizado, assim como os procedimentos técnicos.

Assim, o campo sociojurídico constitui-se como um espaço dinâmico de atuação do assistente social podendo constituir-se como uma arena de fortalecimento das famílias que a ele recorrem, a partir da compreensão de que está havendo uma judiciliação da questão social, em virtude do vazio deixado pelo Estado no que se refere a políticas públicas voltadas para a família.

3.5 A Atuação do Assistente Social no Núcleo de Conciliação das Varas da Família- Resultado da Pesquisa

Passamos então a abordar as questões levantadas na pesquisa que são relevantes para a análise do que se propõe este estudo, a partir das informações dos entrevistados.

Inicialmente perguntamos às assistentes sociais sobre sua situação funcional no NCVF e estas informaram que uma delas foi estagiária e permanece após a conclusão do curso como voluntária, duas são funcionárias do poder executivo e estão à disposição do TJ/AM, através

de um convênio desde 2004; e apenas uma profissional, que assume a coordenação do serviço social do Núcleo é funcionária de carreira do Tribunal de Justiça, há mais de 15 (quinze) anos. Todas têm mais de 01 ano de atuação no Núcleo e a carga horária é de 30 horas semanais.

Esses dados revelam que não há um quadro fixo de profissionais do serviço social no Núcleo, cuja equipe técnica foi composta desde sua criação por assistentes sociais cedidos, alguns funcionários concursados do tribunal, quadro que permanece inalterado há cinco anos, pois mesmo tendo ocorrido concurso público no TJ/AM em 2005, o número de vagas foi insuficiente para preencher a necessidade de todas as Varas e também do NCVF.

De acordo com o magistrado coordenador do NCVF, foi realizado levantamento nas Varas do Tribunal de Justiça do Amazonas e constatou-se a necessidade atual de contratação de vinte e cinco assistentes sociais e vinte e cinco psicólogos para compor as equipes técnicas das Varas, e possibilitar o funcionamento adequado do trabalho técnico interdisciplinar.

Referindo à instituição de formação das assistentes sociais entrevistadas a pesquisa constatou que 50% têm formação em instituição pública e 50% em instituições particulares.

Sobre a realização de cursos de especialização, as respostas foram as seguintes: 50% tem curso de especialização completo, 25% estão cursando e 25% não realizaram.

Quanto à participação em eventos como cursos, seminários ao nível local ou nacional, promovido ou patrocinado pelo TJ/AM/NCVF, as entrevistadas foram unânimes em afirmar que participaram de Cursos de atualização, juntamente com profissionais de outras áreas sobre Direito de Família e Mediação, ocorrido em Manaus.

Essa informação revela uma preocupação do gestor do Núcleo quanto à capacitação e atualização das assistentes sociais e demais profissionais no que se refere ao Direito de Família e técnicas de Conciliação e Mediação de conflitos, contemplando o objetivo institucional do Núcleo que é promover a conciliação entre as partes (famílias).

As entrevistadas revelaram que se mantêm atualizadas através da literatura do Serviço Social, bem como de autores que tratam assuntos ligados à Justiça na área da Família e legislações em vigor. Além disso, fazem pesquisas na internet em sites especializados.

Sobre a atualização de conhecimentos da área específica do Serviço Social, a resposta das entrevistadas revela que há uma preocupação com sua formação permanente, o que se dá não apenas através da realização de cursos de pós-graduação, já realizado por 75% das entrevistadas, mas também através de leituras e pesquisas.

No que se refere à articulação entre os assistentes lotados no NCVF, com os demais profissionais de serviço social inseridos no Tribunal de Justiça, bem como com outros que atuam no campo sociojurídico em Manaus, 100% das entrevistadas desconhecem qualquer forma de organização da categoria nessa área e até mesmo no próprio Tribunal. Afirmam que eventualmente se encontram em eventos promovidos para os servidores do TJ/AM pelo Serviço Social do Servidor.

Informaram também não terem participado de nenhum evento ao nível local ou nacional com objetivo de trocar experiências ou discutir assuntos relacionados ao cotidiano da prática profissional no campo sociojurídico².

Sobre isso, resgatamos aqui a afirmação de Iamamoto (2008) de que, apesar do assistente social ter sido requisitado para atuar junto ao poder judiciário desde sua institucionalização no Brasil, pouco se tem discutido sobre o tema, o que tem contribuído para a pouca produção literária sobre esse importante campo sócio-ocupacional dos assistentes sociais, bem como sobre a realidade vivenciada pelos profissionais, mas que vem aumentando desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do ECA.

Em relação às condições físicas e materiais de trabalho todas as entrevistadas consideram o espaço físico disponível adequado às necessidades do trabalho, tendo total

² Nos dias 15 e 16/10/2009 foi realizado o I Encontro Estadual de Assistentes Sociais do Campo Sociojurídico, promovido pelo CRESS-15^a. Região e as assistentes sociais e estagiárias do NCVF estavam presentes. E isso aponta que a categoria dos Assistentes Sociais, patrocinadas pelo Conselho Regional de Serviço Social, está se voltando a essa área atualmente, pois em São Paulo também houve em final de julho o I Encontro Estadual de Assistentes sociais no Campo sociojurídico.

domínio deles. Ou seja, estão à disposição dos profissionais do NCVF de acordo com suas necessidades e planejamento, o que contribui para a qualidade do trabalho.

Ressaltam as entrevistadas que a estrutura física hoje existente é fruto de sugestões da equipe técnica, as quais são discutidas pelo grupo e implementadas pela coordenação do Núcleo, visando dotá-lo de condições para o atendimento adequado aos usuários, com salas de atendimento individual, em grupo, sala de observação lúdica, entre outras. Afirmaram também que trabalham com planejamento semanal para as sindicâncias, a fim de racionalizar o uso dos automóveis disponíveis, de acordo com a necessidade da equipe.

Sobre a elaboração dos instrumentais técnicos utilizados, sua construção e atualização, todas responderam que estes são elaborados pela equipe e sua alteração ocorre sempre que esta percebe tal necessidade, primando-se por um instrumental técnico que facilite o trabalho junto aos usuários e possibilite a coleta das informações necessárias para a elaboração do Estudo e Avaliação Social.

Quanto à avaliação do trabalho realizado pela equipe interdisciplinar, todas as assistentes sociais entrevistadas afirmaram que ocorre uma vez ao mês, envolvendo a equipe técnica do NCVF (psicólogos, advogados, assistentes sociais), coordenadores das áreas e o juiz coordenador do Núcleo.

Consideramos importante a fala de uma das entrevistadas que reflete um ambiente aberto e democrático que estimula a participação de todos na avaliação e proposição de melhorias ao funcionamento do Núcleo:

Aqui o ambiente é salutar, ninguém precisa ter receio de falar (E4-Assist. Social).

Referindo-se a outras atividades em grupo, informaram a realização de reuniões para estudo de caso no momento em que recebem um processo e, durante o trabalho, sempre que a equipe vê a necessidade, são chamados os coordenadores das áreas de direito, psicologia e serviço social. Em muitos casos as reuniões envolvem também o juiz para discutir os casos com a equipe, onde são definidas as possíveis soluções ou encaminhamentos a serem tomados.

Informam ainda que semanalmente os profissionais de cada área se reúnem para discutir suas especificidades, fazer avaliação e planejamento das atividades da semana seguinte, atividade importante para atualização profissional.

Os dados revelam que a dinâmica do NCVF gira em torno do trabalho em equipe. Nada é feito, se não for em conjunto desde a recepção do processo até a avaliação psicossocial, inclusive em alguns casos a participação nas audiências de conciliação.

Sobre o tipo de atividade realizada pelo assistente social no NCVF, cada profissional teve uma resposta que analisamos individualmente, pois percebemos que, mesmo trabalhando dentro da mesma realidade, há variáveis distintas nas informações prestadas, sendo que o aspecto comum é a preocupação em prestar um atendimento com qualidade, o que fica claro na fala das entrevistadas.

Atuamos desde o atendimento no balcão até mesmo a escuta, pois muitos vêm ao Núcleo e o processo não está aqui, mas ouvimos e conseguimos encaminhar as pessoas. Algumas vezes, participamos também da audiência. Nosso papel é mediar os conflitos, ouvir e orientar, retomar o diálogo que está perdido entre as pessoas. Faz-se o relatório Técnico Social e depois a Avaliação Psicossocial com a Psicologia (E1-Assist Social).

Destacamos a resposta de outra profissional no que diz respeito a preocupação em realizar um Estudo Social fundamentado, com base em dados colhidos através dos procedimentos e técnicas adotadas, priorizando a realização de todos os procedimentos necessários para dispor do máximo de elementos para emissão do Parecer Social:

Há uma fila de processos judiciais onde os assistentes sociais e psicólogos atuam no sentido de garantir o acordo, a conciliação. Para isso são realizados Estudos de caso, sindicância, visitas em escolas, conselhos, (rede social), comparecimento na instituição, trabalhamos a mediação desses conflitos, elaboramos relatórios individuais e Avaliação Psicossocial que vai para o Conciliador (E2-assist.social).

Nesse aspecto, trazemos o estudo do CFESS (2005) que deixa clara a prerrogativa do assistente social em definir os meios necessários para realização do estudo social. Cabe ao profissional definir o número de entrevistas, visitas domiciliares e/ou institucionais, se é

necessário estabelecer contatos variados, enfim, possui autonomia para realizar seu trabalho técnico.

Esse procedimento sinaliza para um compromisso das assistentes sociais do NCVF, uma vez que primam em realizar todas as atividades planejadas relativas a cada caso, mesmo que para isso, por exemplo, precisem retornar na residência das partes envolvidas, caso não sejam encontradas na primeira visita, para só então partir para a elaboração do relatório social.

A fala da profissional abaixo evidencia que o trabalho do serviço social do Núcleo não se limita a garantir a Conciliação entre as famílias em litígio, como um fim institucional:

Nós trabalhamos pela emancipação dos usuários. Realizamos encaminhamentos diversos à rede social: emprego, geração de renda, tratamento de dependência química; sindicância, entrevistas e avaliação psicossocial com a psicologia. O que é requisitado pelo juiz é o Estudo Psicossocial, mas vamos para além disso. (E3-Assist.social).

Depreendemos da sua fala, que há uma compreensão do problema apresentado pelo usuário, como uma questão que está relacionada com as forças sociais e não apenas como um problema que demanda uma solução institucional a partir de um olhar oficial da situação.

Um aspecto que consta na fala da entrevistada abaixo, o que também foi observado *in loco*, é a ênfase no termo “lide sociológica” utilizado pelos profissionais do NCVF,

Trabalhamos não apenas a questão da legalidade, mais a lide sociológica. Trabalho para que as partes saiam daqui com um acordo. São raros os que não fazem acordo. Trabalhamos para que não retornem, uma vez com o conflito resolvido. Raramente eles retornam. Alguns retornos ocorrem quando as pessoas já estão bastante desestruturadas emocionalmente e que são encaminhadas para tratamento psicológico na rede social. A maioria das pessoas que saem daqui, saem satisfeitas com o trabalho que nos fazemos”. (E4-Assist.social).

Na verdade, quando a entrevistada se refere à lide sociológica, entendemos que se refere muito mais como trabalhar o aspecto social e a subjetividade das pessoas envolvidas no conflito.

Sobre *as concepções que embasam a ação do serviço social* no NCVF destacamos a seguinte resposta:

Adota-se uma visão crítica da realidade, baseada numa visão macrossocial, entender o indivíduo como um todo. A gente está sempre buscando informação sobre o serviço social e sobre direito, desde Yamamoto, Pizzol, livros de psicologia, direito de família (E1-Assist.Social).

A resposta da profissional demonstra a preocupação em manter-se atualizada, através dos estudiosos do serviço social, e também de autores que discutem a relação do serviço social com a área sociojurídica, dentre outros. Procura também conhecer as leis que embasam a área de família e criança e adolescente. Isso demonstra uma preocupação com a competência técnica para a fundamentação do Estudo Social e o Parecer Social, atribuições específicas e privativas do assistente social.

Nessa perspectiva, o CFESS (2005), afirma que, apesar de não ser solicitado do assistente social conhecimento jurídico, ou a interpretação da lei, este deve manter-se atualizado sobre o debate e possíveis alterações nelas ocorridas, o que irá trazer maiores subsídios para a elaboração do estudo social, de forma a contribuir para a justa aplicação da lei.

Afirma também Mioto (2001) que a competência teórico-metodológica perpassa pela base de conhecimentos que o assistente social deve dispor, e que estes não devem se limitar apenas aos conhecimentos específicos do serviço social, mas sobre diretrizes, leis e normatizações, declarações de direitos e outros.

No que se refere a opinião dos assistentes sociais sobre a *autonomia profissional* na instituição, suas respostas evidenciaram clareza sobre o papel institucional e os limites da prática profissional, sem, contudo, impedir que durante o atendimento, os usuários sejam

instrumentalizados através das informações necessárias para irem em busca de seus direitos. Assim responderam:

Quadro 4-Autonomia Profissional

Assistentes Sociais	A gente procura sempre resolver o problema do usuário, mas temos limitação. Procuramos mostrar a ele o direito que eles tem e encaminhamos ou orientamos para ele ir buscar”. (E2-Assist. Social) O atendimento se dá com relativa autonomia, procurando dar prioridade aos direitos dos usuários. (E3-Assist.Social) A concepção é de criar alianças, buscar estratégias para responder as necessidades da instituição, mais garantir o direito do usuário. (E4-Assist.Social).
----------------------------	--

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em2009.

Esse procedimento encontra respaldo no que aponta Faleiros (2007) quando fala sobre o fortalecimento do usuário através da informação correta, do encaminhamento exato, da transparência sobre o itinerário institucional, enfim sobre os deveres do Estado, que são direitos do cidadão. O autor contribui também para a análise das respostas acima, quando afirma que não há receitas preestabelecidas para o processo de ação ou intervenção profissional.

Atuando com essa perspectiva, sabemos que e possível que o assistente social realize seu trabalho no sentido de esclarecer o usuário quanto a busca de seus direitos através das políticas publicas do Estado.

Com relação ao *espaço profissional* de atuação do assistente social as respostas foram as seguintes:

Quadro 5-Espaço Profissional

Assistentes Sociais	<p>O espaço com o Direito ainda é resistente, ainda é bastante restrito, não são todos os profissionais do direito que tem essa visão holística. Nosso espaço está sendo conquistado através do Núcleo, pois profissionais (advogados, defensores, juízes) e usuários requisitam o atendimento da psicologia e do serviço social. O Espaço você conquista de acordo com seu trabalho. O compromisso e a vontade de aprender e crescer profissionalmente. Aqui esgotamos todas as possibilidades que primem pelo direito da criança. O atendimento com boa vontade faz com que você seja reconhecido e tenha espaço de atuação (E1-Assist.Social).</p> <p>O trabalho é reconhecido de acordo com a postura que cada profissional adota. O Serviço Social tem uma ampla área de atuação, que envolve todas as outras políticas, é o mais completo, pois vê a situação macro. É o mais capacitado. O serviço social aqui é consultado antes. Sua visão é muito respeitada. Há uma confiança dos magistrados. Os pareceres são acatados. (E2-Assist.Social)</p> <p>No momento atual esse espaço tende a se fortalecer, depende muito do profissional, pois o momento é propício para o serviço social somado à psicologia. Os juízes hoje estão sentindo falta de um trabalho como o do Núcleo, mais faltam profissionais compromissados (E3-Assist.Social).</p> <p>A autonomia é construída no cotidiano, mas o compromisso do profissional é determinante. Por isso, em outros lugares do judiciário é diferente. Aqui no Núcleo, depois de cinco anos, hoje sim temos um espaço de atuação que foi construído diante do desafio cotidiano” (E4-Assist.Social).</p>
----------------------------	---

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em 2009.

Em uma das respostas, a assistente social se refere à resistência por parte de profissionais do direito. Dessa forma, fica evidente que o trabalho em equipe interdisciplinar se constrói no cotidiano da prática, onde se deparam a formação técnica, a perspectiva profissional, aspectos que serão refletidos em grupo, devendo prevalecer a opinião do grupo, sem desconsiderar os posicionamentos diferenciados, buscando-se sempre um consenso sobre o direito do usuário e a prevalência da justiça social. Isso ocorre, pois não existe uma homogeneidade de interpretações, uma vez que não podemos ser ingênuos a ponto de acreditarmos na pureza ideológica.

A fala da segunda entrevistada dá ênfase ao papel do assistente social, colocando-o na posição de *mais capacitado, o mais completo*, aquele profissional que traduz a realidade para outros profissionais. Dessa fala, depreende-se o quanto ficou impregnado na profissão a teoria radical de que a transformação do mundo se daria pelas mãos dos assistentes sociais. Sabemos que esta visão vem se modificando a medida que o papel da ciência moderna vem sendo questionado e o papel dos profissionais também. Hoje, o avanço dos direitos humanos exige a concorrência dos diversos saberes para sua conquista e efetivação. Entretanto, não se pode tirar o mérito de uma formação profissional crítica que visa capacitar o assistente social para decifrar a realidade, sem, contudo ter a ilusão de transformá-la sozinho.

As demais respostas das assistentes sociais são coincidentes no que se refere ao fato de acreditarem que, a postura e o compromisso profissional são fundamentais para ampliar os espaços do serviço social. A postura que se referem, pode ser entendida através da competência profissional embasada de forma teórica e metodológica e, também, pelo compromisso em garantir os direitos sociais dos usuários, sem perder de vista o papel da instituição e de outros profissionais.

Nesse aspecto, Faleiros (2008) afirma a importância da articulação dos atores implicados numa questão, pois estes não são sujeitos isolados e é na correlação de forças em presença que as transformações são possíveis, num processo de perdas e ganhos, oportunidades e desafios.

A seguinte pergunta foi dirigida a equipe técnica do NCVF: *Como considera a atuação de sua área em relação ao trabalho da equipe técnica do Núcleo?*

Quadro 6-Trabalho da Equipe Técnica

<p>Assistentes Sociais</p>	<p>Trabalhamos direto com a psicologia, tudo é feito em conjunto. Considero uma soma, complementação, troca de saberes. O direito entra na parte da aplicação e interpretação da lei (lide processual). Nós do serviço social buscamos a lide sociológica. O direito tem uma importância grande do início ao fim. A interação entre os profissionais é muito boa, o resultado só existe se tiver a contribuição de todos. (E1-AS)</p> <p>Há um trabalho interdisciplinar entre a psicologia e o serviço social, que agem juntos desde</p>
-----------------------------------	---

	<p>o estudo de Caso no recebimento do processo até a elaboração da Avaliação Psicossocial. (E2-AS)</p> <p>O trabalho em equipe é muito positivo, aqui há uma relação de respeito e há uma discussão entre as áreas para melhor entendimento. A equipe faz a diferença trabalhando em conjunto. A composição da equipe é importante (E3-AS).</p>
Advogados	<p>Psicologia e Serviço Social embora tenham começado na implantação do Núcleo como assessorias, hoje são muito mais que isso, percebem o conflito que nós do Direito não vemos. Hoje são mais que auxiliares, nós somos uma equipe. Elas interferem com uma visão mais ampla. (E1-Adv.)</p> <p>Tem coisas que a gente não consegue ver e que uma psicóloga, uma AS consegue ver. Isso é algo construído. O Direito é responsável pela realização das audiências, tentativa de acordo. Por si só ele seria insuficiente. Não contempla outras situações bem exploradas pelo Serviço Social e Psicologia. (E2-Adv.)</p> <p>É uma integração, porque a psicologia e o serviço social, elas trabalham para nós. Quando vamos para audiência o relatório está lá tudo bonitinho, elas verificaram a situação socioeconômica do cidadão e fica bem mais fácil do direito atuar. São nossos olhos que formam um todo. Através deles vemos a real situação das pessoas que aqui nos procuram. Facilita nossa audiência. (E3-Adv.).</p>
Psicólogos	<p>Aqui a psicologia tem muita voz. O juiz dá muito aval ao que a gente coloca com o Serviço Social. E a psicologia tem um grande espaço (E1-Psi.).</p> <p>As três áreas estão integradas, se misturam para unir esforços. É muito importante o trabalho interdisciplinar. Não seria a mesma coisa a atuação da psicologia sem as outras áreas (E2-Psi.)</p> <p>Psicologia e Serviço Social têm espaço absolutamente justificado na área da justiça, porque lidamos com seres humanos, demandas sociais e emocionais, algo muito delicado que é a guarda e outras situações sobre a vida de crianças. Vejo com bons olhos, dando caráter mais objetivo às instruções. É um trabalho necessário que pode ser reciclado, repensado. As pessoas são diferentes, por isso minha visão é fenomenológica. Temos <i>feed backs</i> muito positivos. As demandas são iguais, mas as pessoas são diferentes (E3-Psi.).</p>

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em 2009.

Percebemos nas respostas das assistentes sociais que o trabalho interdisciplinar realizado com os psicólogos, já está consolidado, fazendo parte do cotidiano do NCVF. Percebemos a clareza quanto à incompletude de sua área de conhecimento e a contribuição de cada ciência na composição do parecer.

Os advogados expressam a importância da atuação do serviço social e da psicologia, ressaltando a insuficiência da ciência do direito em apreender a realidade dos usuários, como podemos verificar nas suas respostas,

Percebemos também uma visão que, de início pode ser entendida como utilitarista do trabalho interdisciplinar de assistentes sociais e psicólogos com relação ao direito, no sentido de facilitar o trabalho dos advogados. Por outro lado, percebemos a confiança destes, e a segurança que demonstram no sentido de uma decisão mais justa, quando de posse da avaliação psicossocial, após todos os procedimentos do estudo psicossocial.

Com relação a atuação dos advogados na equipe, entendemos como uma atuação multidisciplinar, uma vez que a estes cabe apenas a realização da audiência de Conciliação, utilizando-se da Avaliação ou Parecer Psicossocial, do qual não participa, e não temos clareza de que outra forma poderia atuar.

Os psicólogos revelam em seus depoimentos que não concebem um trabalho de qualidade técnica e integral sem a contribuição do serviço social e do direito.

Os depoimentos revelam a importância do trabalho interdisciplinar, evidenciando a atuação da Psicologia e do Serviço Social junto ao Direito, como indispensáveis, uma vez que ambas são preparadas tecnicamente para lidar com demandas sociais e emocionais do ser humano que é integral e não pode ser entendido de outra forma.

Bernardi (1999), apud Fávero, Melão e Jorge (2005, p.53) explicita que “a inserção do psicólogo no Tribunal de Justiça de São Paulo- TJSP exigiu adaptações em função dos conflitos inerentes às suas premissas de ação eminentemente clínicas [...]”.

Percebemos o avanço da psicologia na área social, voltando-se para os aspectos psicológicos resultantes de um processo complexo de relações sociais, econômicas, culturais, contribuindo com seu conhecimento específico na elaboração da Avaliação Psicossocial utilizada como subsídio fundamental nas decisões judiciais.

A segunda pergunta feita a todos os técnicos foi sobre os *obstáculos e desafios do trabalho no NCVF*. As respostas revelaram uma preocupação comum às três áreas. Todos percebem a necessidade de ampliação da equipe técnica, referindo-se em suas respostas ao

compromisso e empenho da equipe em oferecer um trabalho ágil e de qualidade aos usuários. Assim se expressam:

Quadro 7- Obstáculos e Desafios

Psicólogos	Se tivéssemos mais profissionais o trabalho seria melhor ainda. (E3-Psi).
Advogados	<p>Aumento da equipe e meios materiais. O trabalho é muito bom. Esse tipo de trabalho não tem como empurrar com a barriga, ou você ama, se identifica, ou sai.(E1-Adv).</p> <p>No Núcleo fazemos milagres. São poucos profissionais, voluntários, cedidos. Há um rodízio muito grande o que prejudica o trabalho. É preciso a contratação de pessoal pelo TJ/AM. Há injustiça, pois há uma insatisfação pela falta de reconhecimento. Os que não são funcionários de carreira ganham menos e não tem os benefícios do TJ/AM” (E2-Adv).</p> <p>A equipe é muito completa em termos de coordenação, compromisso, vontade de trabalhar. Precisa de mais profissionais. Falta conciliador. (E3-Adv).</p>
Assistentes Sociais	Somos poucos profissionais para a demanda do Núcleo, por isso os estagiários são importantes. Muitas vezes eles realizam visitas domiciliares, pois a demanda é grande e não há assistente social para acompanhá-los (E1-Assist.Social).

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em 2009.

O reduzido número de assistentes sociais faz com que os estagiários realizem visitas domiciliares (sindicâncias), muitas vezes, sem o acompanhamento de uma profissional, contrariando o que prevê a política de estágio.

Com objetivo de verificar *a percepção sobre a atuação dos assistentes sociais* na ótica dos advogados, psicólogos e usuários, as respostas foram as seguintes:

Quadro 8- Percepção sobre o Serviço Social

Advogados	São fundamentais, pois nós do direito não sabemos a realidade social das pessoas, o que é buscado pelo serviço social. Sabemos apenas o que é dito e que está na petição. E em uma hora de audiência não dá para perceber nada além do que é dito. O serviço social e a Psicologia, nos fazem ver o direito com mais clareza. Eles sabem da realidade melhor o que
------------------	--

	<p>nós. (E1-ADV).</p> <p>Sempre consideramos o parecer psicossocial. Não há uma obrigação, mas é um subsidio. Caso não haja algum entendimento os profissionais são chamados para a audiência (E2-ADV).</p> <p>Não dá pra dividir, é uma integração. Trabalhamos aqui em equipe, somos tão sintonizados, que não dá prá dividir um e outro. Acho que o todo junto forma um grupão que tem dado tão certo que é o Núcleo; há uma sintonia de objetivos. (E3-ADV).</p>
Psicólogos	<p>O serviço social e a psicologia se complementam. Tem coisas que só eles vêm como condições físicas, econômicas. (E1-Psi)</p> <p>Nós somos disciplinas afins, tem um recorte social que ninguém faz melhor que o assistente social, pela formação. Somos parceiros, mas os olhares são diferentes, nós trocamos, nos respeitamos. Cada um tem o seu lugar. Ambos não podem ser substituídos. E2-PSi).</p> <p>Elas tem conhecimento do campo, fornecem informações sobre as políticas públicas. (E3-PSi).</p>
Usuários	<p>Prá mim, eu não considero que está sendo audiência, o que está valendo é a aproximação dos meus filhos do pai, que era meu objetivo. (E2-Usuária, sexo feminino).</p> <p>As duas, assistente social e psicóloga foram compreensivas da mesma forma, ambas entenderam o meu jeito de viver, tendo que trabalhar e ter pouco tempo pros meus filhos. Aqui se distribui justiça com afeto, pois se ouve os dois lados. Da mesma forma que eles me atenderam, ouviram os dois lados sei que atendem todos que vem aqui. (E6-Usuária, sexo feminino).</p> <p>A situação agora ficou mais favorável ao cidadão. Da outra vez, em outro local quando procurei a justiça foi muito rápido, foi só decidir o que eu tinha que pagar. Aqui o atendimento é muito bom. Todas foram muito educadas, explicaram os procedimentos. (E3-Usurário, sexo masculino).</p> <p>Eu achei o trabalho aqui muito importante, eu ainda não tinha tido oportunidade de expor a minha situação. Vim aqui, fui muito bem atendida por elas, são um pessoal muito educado, tratam bem as pessoas. Eu me sinto muito bem quando eu venho aqui (é a 2ª. vez) (E 4-Usuário, sexo feminino).</p> <p>Ela (AS) procura ver muito o diálogo entre os pais e informa sobre direitos e deveres dos pais, mesmo que não estejam vivendo juntos. (E1-Usuário, sexo masculino)</p>

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em 2009.

Em suas narrativas, advogados e psicólogos foram unânimes em afirmar que o trabalho do assistente social é fundamental no NCVF. Destacam que a formação específica dos assistentes sociais lhes capacitam para decifrar a realidade social. Percebemos também a clareza dos advogados e psicólogos quanto ao conhecimento de que cada área não pode prescindir da outra e que juntos constroem um resultado mais completo e satisfatório. Os advogados destacam a necessidade da atuação psicossocial, sem os quais a atuação do direito seria incompleta e deixaria muito a desejar.

Em consonância com o CFESS (2005), o assistente social é o profissional que adquiriu competência para dar visibilidade, por meio do Estudo Social, às dinâmicas dos processos sociais que constituem o viver dos sujeitos; portanto, é ele que pode trazer à tona a dimensão de totalidade do sujeito social que, juridicamente se torna “objeto” da ação judicial.

Os usuários expressaram em suas respostas a satisfação com o trabalho realizado, não apenas pelas assistentes sociais, mas pela equipe técnica do NCVF. Percebemos em suas falas que não conseguem ver a atuação de forma separada, tendo a percepção de um trabalho totalmente integrado o que fica evidente nas seguintes respostas:

A postura do poder judiciário vem mudando na atualidade? Essa pergunta foi dirigida aos técnicos que em sua maioria afirmaram que percebem uma pequena mudança no poder judiciário, principalmente tendo como referencia o trabalho desenvolvido no NCVF.

Quadro 9-Mudança na Postura do Judiciário

<p>Assistentes Sociais</p>	<p>Vem em passos lentos. Pelo momento histórico de democracia e até mesmo do órgão fiscalizador que é o Conselho Nacional de Justiça, hoje está mais aberto, momento de renovação e ajustamento (E4-AS).</p> <p>Hoje o usuário tem uma visão diferente da justiça. Há mais proximidade. A noção de conciliação foi criada para isso. Mas, essa visão é apenas sobre o Núcleo (E2-AS)</p> <p>A idéia da justiça é que não é igual para todos. Com o trabalho do Núcleo queremos mudar a idéia que se tem da justiça (E3-AS).</p>
<p>Advogados</p>	<p>Aos pouquíssimos vem mudando, mas a visão que nós do Núcleo temos, é que o publico atendido no Núcleo tem é que acha que o Judiciário é uma maravilha. Nós procuramos levar o serviço e o atendimento não só com rapidez, mas também com qualidade e também com justiça. A visão que nos temos aqui é diferente da visão do judiciário em si. O Núcleo está</p>

	<p>bem mais na frente do que o judiciário, nosso setor está ficando muito grande. (E1-Adv).</p> <p>Consideravelmente. E o Núcleo veio para fazer a diferença. A justiça com afeto aqui não é brincadeira, é buscada ao pé da letra. As pessoas que trabalham aqui tem a mesma filosofia. E as pessoas quando chegam aqui, elas vêm temerosas, depois da acolhida ele vê que há diferença. Aqui se ouve a pessoa. Quando não se consegue acabar com o conflito, conseguimos amenizar. Sente-se respeitado e ouvido.(E2-Adv).</p>
Psicólogos	<p>Eu não posso falar pelo judiciário, mas pelo Núcleo. Aqui a gente tem adotado essa postura. O nosso lema é distribuir justiça com afeto não só como <i>slogan</i>, mas como um objetivo diário em cada situação que se nos apresenta (E2-PSi).</p> <p>Tenho que acreditar que sim. Meu trabalho anterior aqui no TJ foi de treinar pessoas, algo que não havia. Muitas posturas vem mudando. Está mais próximo ao usuário. A gestão é importante e decisiva e foi incorporada pelos profissionais no trato com o usuário, com linguagem acessível. Justiça com afeto. Aqui a gente pode ajudar, dar um atendimento diferenciado. Muitos têm medo da postura das pessoas do judiciário. Espero que o trabalho do Núcleo não seja um trabalho isolado, com a seriedade que é feito, que ele possa se expandir para outros níveis do judiciário, para a justiça brasileira como um todo. (E1-PSi).</p>

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em2009.

Um aspecto que também foi enfatizado pela maioria dos técnicos é sobre o papel desempenhado pelo NCVF que vem contribuindo para essa mudança, visando aproximar cada vez mais a sociedade dos órgãos da justiça.

Ainda sobre esse aspecto, de uma forma muito lúcida os advogados reconhecem que muitos colegas seus assumem a mesma postura autoritária de alguns juízes.

O judiciário vem mudando, através da postura de alguns magistrados. São juízes que vieram da classe média baixa e que já começaram a mudar a postura do judiciário, que estava afastava do seu foco que é atender a população. Vejo que muita gente poderia buscar a justiça e não o fazem. Temos colegas no judiciário que assumem a mesma postura autoritária de alguns juízes. (E3-Adv).

Um profissional da psicologia demonstra em sua fala, que o fato do juiz do NCVF não abrir mão do trabalho da psicologia e do serviço social é uma evidência de que o judiciário vem mudando.

A presença do SS e da psicologia no Judiciário é uma denúncia que ele vem mudando. Está se abrindo para além da sentença. A postura do gestor é fundamental. Está sendo reformado, é uma viagem sem volta (E3-PSi).

Quanto *ao sentimento dos técnicos sobre seu trabalho no NCVF*, a resposta de 100% dos técnicos entrevistados foi de satisfação pelo trabalho que realizam no Núcleo, pela filosofia de trabalho, e pela boa relação entre os profissionais, fazendo com que de forma unânime demonstrem satisfação, alegria, realização pessoal e profissional.

Quadro 10- Sentimento dos Técnicos

<p>Assistentes Sociais</p>	<p>Para mim representa possibilidade de realização pessoal e profissional (E1 e E 2- Assist.sociais).</p> <p>Me sinto realizada por ter contribuído com a implantação do NCVF e continuar o trabalho com os usuários, além da contribuição para a formação de novos profissionais de serviço social (E4-AS).</p>
<p>Advogados</p>	<p>Se todos os juízes tivessem a postura do Coordenador do Núcleo, o Judiciário seria diferente. Quando passei no concurso tinha medo de chegar ao TJ/AM e “cair” no lugar tradicional. Percebi que o Núcleo era um lugar onde as pessoas tinham uma postura diferente. Agradeço a Deus por ter caído aqui. (E1-Adv).</p> <p>Me sinto muito bem trabalhando aqui.É bom saber que você pode ajudar as pessoas a esclarecer, dar um atendimento diferenciado, pois há muitas que são maltratadas, por não se vestirem bem, estarem mal cheirosas, pois muitos vem a pé de lugares distantes por não ter condições de pagar a condução (E2-Adv).</p> <p>É muito difícil e ao mesmo tempo tão fácil trabalhar no Núcleo. A gente cresce como ser humano e até a alma melhora a cada audiência bem sucedida, a cada problema resolvido.O Núcleo resgata cidadania, as pessoas encontram acolhida e conforto. Agradeço a Deus por fazer o que gosto e ainda receber por isso. (E3-Adv).</p>
<p>Psicólogos</p>	<p>Aqui o reconhecimento social é muito forte, nada paga quando os pais vêm e agradecem, causa um sentimento muito bom, pois é o resultado do trabalho. Há um reconhecimento social do trabalho resolvido. É uma responsabilidade muito grande, apesar de ser invasiva é muito reconhecida (E1-PSi).</p> <p>É muito gratificante trabalhar no Núcleo, mesmo com situações conflituosas, perdas, dissoluções de lares, tentamos melhorar a qualidade de vida dos usuários. Ha um retorno do trabalho.Se sentem bem acolhidos, voltam para agradecer, não apenas pelo acordo, mas pelos encaminhamentos para suporte psicológico, programas sociais na comunidade. Escolhi trabalhar no Núcleo porque aqui não há protecionismo, todos trabalham seriamente e a</p>

	<p>diferença é que é agilizado aqui. A concepção do trabalho por parte do gestor que é passada prá nos, sempre acaba contagiando. Aqui é como se fosse um setor independente, temos convênios com outras instituições independente do TJ/AM. Isso prá mim é reconhecimento.(E2-PSi).</p> <p>Sou muito feliz por trabalhar no Núcleo. Tenho os melhores sentimentos possíveis. Me renovo a cada manhã, pois sei que vou trabalhar na promoção do bem estar das pessoas.Cada pessoa que procura o Núcleo tem um tratamento VIP (E3-PSi).</p>
--	--

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em2009.

Com relação ao trabalho realizado pela equipe técnica do Núcleo, foi perguntado aos usuários quanto à *satisfação com o atendimento recebido*. A totalidade dos usuários respondeu que foi muito bem atendido, o que pode ser verificado em suas falas:

Quadro 11 – Satisfação dos Usuários

Usuários	<p>Fui bem atendida, não tenho o que reclamar. Pensava que ia ser bem mais rígida, pois na maioria dos lugares atendem a gente muito mal.(E1-UF)</p> <p>Me receberam muito bem, esclareceram tudo. Aqui eles são muito educados e atendem muito bem. Todas foram muito atenciosas, me ouviram. Estava preocupado, mas me senti muito bem. (E2-UM).</p> <p>Eles passam muitas coisas boas prá gente, visam o bem-estar da criança. O diálogo proporcionado facilitou o entendimento. (E3-UM).</p> <p>Eu acho o trabalho muito importante, eu ainda não tinha oportunidade de expor a minha situação. Vim aqui, fui muito bem atendido por elas. São muito educados, tratam bem as pessoas. O atendimento foi muito bom (E4-UM).</p> <p>Prá mim foi uma experiência muito boa, pois esclareceu muita coisa prá mim. Eu to tirando muito proveito do que elas tão repassando prá mim. To tendo uma outra visão do outro lado. Agora vou botar em prática o que eu fui orientado agora. Hoje entendi as coisas que estão me fazendo refletir sobre essa situação de outra maneira (E5UM).</p> <p>Prá mim, eu não considero que está sendo audiência, o que está valendo é a aproximação dos meus filhos do pai. (E6-UF).</p>
-----------------	---

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em2009.

Finalizando a aplicação do formulário aos usuários perguntamos se eles *indicariam para outras pessoas* o atendimento do Núcleo para resolver problemas ligados à justiça e por quê. As respostas também foram unânimes:

Quadro 12 - Indicação para outros usuários

Usuários	<p>Sim, eu indicaria para outras pessoas, pois somos bem atendidos. Elas fazem um bom trabalho (E1-UH).</p> <p>Com certeza, por que fui bem atendida, e não posso reclamar (E2-UM).</p> <p>Fui muito atendido. Indicaria sim, com certeza e ainda indicaria a assistente social que me atendeu, por que elas foram muito atenciosas, muito especiais, o que é tão difícil encontrar alguém na justiça que não seja um pouco ignorante. Elas me aconselharam, me ouviram (E3-UH).</p> <p>Eu nunca tinha passado por isso, ido até a justiça. Eu fiquei meio apreensivo, mas como deixam a gente a vontade, foi tranquilo. Estou tranquilo e indicaria sim. (E5-UH)</p> <p>Sim, por que ajuda os pais e a criança no seu desenvolvimento (E6- UM).</p>
-----------------	--

Fonte: Pesquisa de Mestrado realizada em 2009.

Diante dos depoimentos acima, fica clara a satisfação com o atendimento recebido, revelando inclusive a surpresa de ter sido bem atendido em uma instituição de justiça, o que segundo eles não é comum. Isso revela, inclusive, a necessidade de criação de programas comunitários, compostos por áreas diferenciadas do conhecimento, a fim de evitar que muitos conflitos familiares sejam judicializados por falta de orientação sóciofamiliar ou mesmo de atendimento de demandas por políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação e outras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização de um estudo sobre a atuação dos assistentes sociais no Núcleo de Conciliação das Varas de Família representou a oportunidade de dar visibilidade ao trabalho realizado pela equipe técnica composta também por psicólogos e advogados, que atuam numa abordagem interdisciplinar revelando profissionais, conscientes da importância de seu papel em oferecer atendimento digno às famílias que vivenciam situações conflituosas, a partir do qual está sendo resgatada maior proximidade e credibilidade da população com o poder judiciário.

O Serviço Social, conforme os depoimentos, teve papel ativo na implantação e implementação do NCVF e hoje é muito respeitado e demandado, principalmente pela competência e compromisso profissional com a realização do trabalho em equipe, tendo como meta prestar um atendimento qualificado aos usuários, e especialmente oferecendo subsídios para a tomada de decisões justas frente às demandas das famílias usuárias.

As assistentes sociais têm consciência crítica e sabem de seus limites institucionais, sem perder de vista os direitos sociais dos usuários. Da mesma forma se referem à relatividade da autonomia na relação institucional. No aspecto profissional não abrem mão e se respaldam no Código de Ética para a realização de seu trabalho profissional com qualidade e independência.

Demonstram preocupação em manter-se atualizadas em matéria específica do serviço social, bem como nas legislações que utilizam diariamente. Essa postura profissional é passada aos estagiários de serviço social contribuindo para uma formação de qualidade, condizente com os preceitos do Código de Ética profissional.

Dispõem de espaço físico adequado e de equipamentos para realização do seu trabalho, mas o número de profissionais é reduzido. Daí a importante contribuição das

estagiárias para o andamento do NCVF, que contraditoriamente faz com que não realizem concursos, apesar de ser apontado pelo Coordenador responsável essa necessidade.

A fala dos entrevistados aponta que o trabalho do NCVF é construído cotidianamente com base no respeito ao outro, o que favorece um ambiente saudável, a realização do trabalho com prazer, sendo apontado por todos como muito prazeroso, gratificante do ponto de vista profissional e também da realização pessoal, o que desperta a atenção para o atendimento diferenciado aos cidadãos e cidadãs que para ali recorrem.

A situação funcional não é boa, pois das quatro assistentes sociais do NCVF apenas uma é concursada, recebendo salário e benefícios diferenciados das demais, que tem relação contratual com o poder executivo, cuja remuneração é diferenciada. Apesar dessa situação ter sido observada *in loco* não houve nenhuma manifestação de descontentamento por parte das entrevistadas.

Há um anseio geral dos profissionais pela necessidade de realização de concurso público para ampliação da equipe técnica do NCVF.

Quanto à opinião dos usuários, revelam satisfação pelo atendimento recebido, tanto em visitas domiciliares, quanto na própria instituição, por parte de assistentes sociais e psicólogos.

O que mais nos chamou atenção na pesquisa foi a disponibilidade, a abertura dos profissionais na realização do trabalho com enfoque interdisciplinar. Não é apenas um grupo multiprofissional, mas são profissionais que interagem, refletem, estudam, avaliam, sempre com o objetivo de proporcionar um atendimento de qualidade às famílias que demandam seu trabalho. E não apenas isso, tem consciência de seu papel como agentes no sentido de modificar as práticas historicamente construídas pelo poder judiciário.

Esse entendimento fortalece nossa perspectiva de que o trabalho interdisciplinar não é apenas necessário, mas é imperativo na atualidade. É difícil construí-lo, mas é possível e não tem volta, pois o profissional que descobre essa forma de atuar já não consegue mais trabalhar de forma diferente.

A maior dificuldade encontrada para realização desse trabalho foi a rara produção científica sobre o serviço social no campo sociojurídico. No Amazonas, o único subsídio encontrado foi o trabalho de um assistente social de outro estado que se centrou na análise do aspecto administrativo do serviço social na justiça comum, mas trouxe informações importantes para a pesquisa. Utilizamos também estudos realizados em outros estados da federação que serviram como referência no que se refere ao perfil socioeconômico do público-alvo, bem como outros dados pontuais.

A disponibilidade do juiz coordenador do NCVF, bem como da assistente social que coordena o Serviço Social foram determinantes para a realização da pesquisa que permitiu o conhecimento da processualidade do Núcleo, a dinâmica do trabalho da equipe técnica e a opinião dos usuários ali atendidos.

Assim, entendemos que há necessidade de maior articulação dos assistentes sociais do Núcleo com os demais profissionais do campo sociojurídico, em busca do fortalecimento da categoria, no que se refere à conquista dos espaços profissionais, em benefício dos próprios usuários da justiça, bem como publicizar seu fazer profissional para dar maior visibilidade a esse importante campo de atuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e negação do trabalho. 3ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.

_____. Ricardo. Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 2ª. Edição; Cortez; Campinas, SP, 1995.

BRASIL, Lei 8.069 de 10 de julho de 1990. ESTATUTO da Criança e do Adolescente.

BRASIL, Constituição Federal de 1988: República Federativa do Brasil, Brasília: Senado Federal, 1988.

BENAION, Noval. A Subordinação Reiterada: imperialismo e subdesenvolvimento no Brasil. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2006.

COELHO, Virginia Paes. O trabalho da mulher, relações familiares e qualidade de vida. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, (nº 71, 2002).

CHUAIARI, Silvia Helena. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. In: Revista Serviço Social e Sociedade no. 67. Ano XXII, 2001.

CHAVES, M. do P. Socorro R.; NOGUEIRA, M. G. Desenvolvimento Sustentável e Ecodesenvolvimento: uma reflexão sobre as diferenças ídeo-políticas conceituais. In: Somanlu: Revista de Estudos Amazônicos, ano 1, nº 1, Manaus; Edua/Capes, 2005.

CHAVES, Maria do Perpetuo Socorro e AMORIM, Darcy Ramos. Interdisciplinaridade como Imperativo da Sociedade da (In) Segurança. Manaus, pág.7. Artigo não publicado. 2008.

DIAS, Maria Berenice. A ética do afeto. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 668, 4 maio 2005. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?d=6668> Acesso em: 26 ago. 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Saber Profissional e Poder Institucional 2ª. ed.-São Paulo: Cortez, 1987.

_____. Estratégias em Serviço Social. 8ª. Ed.-São Paulo:Cortez, 2008.

FARIA J.E."O Poder Judiciário nos universos jurídico e social: esboço para uma discussão de política judicial comparada: Serviço Social e Sociedade, no. 67. São Paulo: Cortez, set.2001.

FÁVERO, Eunice Terezinha. O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos? Magda Jorge Ribeiro Melão. Maria Rachel Tolosa Jorge. - 2ª.Ed.-São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica-6ª. ed. – São Paulo, Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 1988.

_____. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional. 11ª.ed.-São Paulo, Cortez, 2007.

_____. O Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche.11ª.ed.-São Paulo, Cortez, 2007.

_____. Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: MIONE, A.S. MAURÍLIO, C.M., MARIA C. L. (orgs.) Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. 3ª. ed.- São Paulo: Cortez, 2008.

LOPES, J.R. de L.A função política do poder judiciário. In: FARIA, J.E. (Org.).Direito e Justiça: a função social do judiciário.2.Ed.São Paulo: Ática, 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar: In Política Social, Família e Juventude - Uma questão de direitos (organizadores). -3ª. ed.-São Paulo: Cortez, 2008.

MORAES, Alexandre Pouchain de. O Direito de Família e o novo Código Civil Brasileiro. Jus Navigandi, Teresina, ano 2, n. 24, abr. 1998. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto>. Acesso em: 01 set. 2009.

O Estudo social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. Contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. CFESS (org.) 7ª. Ed.- São Paulo: Cortez, 2007.

Organização Internacional do Trabalho – OIT de 2004

PIZZOL, Alcebir Dal. O Serviço Social na Justiça Comum Brasileira: aspectos identificadores –perfil e perspectivas profissionais:Insular, 2008.

POCHMANN, M. Crise econômica Mundial e Empregabilidade. Palestra realizada na Universidade do Estado do Amazonas, em maio de 2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos/Mione Apolinário Sales, Maurílio Castro de Matos, Maria Cristina Leal (organizadores). 3ª.ed.-São Paulo: Cortez, 2008.

ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. O Judiciário como Sujeito do Processo das Políticas Públicas: Função Social e Papel Político. Revista Políticas Publicas, v.4n. 1/2,p.97-120, jan/dez.2000

SILVA, Márcia Perales Mendes; Vallina, Kátia de Araújo Lima (org.) O Assistente Social e as mudanças no mundo do trabalho. Manaus:EDUA, 2005.

SCHNEIDER, Raquel Belo. A Conciliação como Solução dos Conflitos Familiares. <http://www.jusnews.com.br/portal>. Produzido em: 25 May, 2009, 15h02min. Acesso em: 24 ago.2009.

SIFUENTES, Mônica. Judicialização dos conflitos familiares. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 107, 18 out. 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp.4242>. Acesso em: 26 ago.2009.

TARTUCE, Flávio. Novos princípios do Direito de Família brasileiro. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 1069, 5 jun. 2006. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp.8468>. Acesso em: 26 ago. 2009.

APÊNDICES

ANEXOS